

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

4835
13



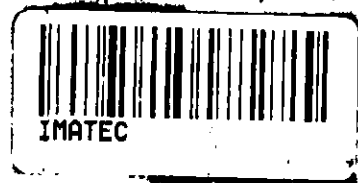
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

3º

PLENO

TRT - SP N.º 104/12

22 / 6 / 12



at

RELATOR: Juiz **CELESTINO BARRETO FRAGOSO**

REVISOR: Juiz **ANTONIO VIRGILIO DO NASCIMENTO**

ACORDÃO

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: barretos

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO

DE BARRETOS - Sr. *Mário Barbosa da Silva*

SUSCITADO: PADARIA MODERNA E OUTROS

Sr. *Aminda Yare Daher*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BARRETOS/SP.

PROCESSO N.º 211 / 72

PROCESSO N.º 211 / 72

OBJETO: DISSÍDIO COLETIVO

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

211/72

DATA 29.06.72

AUD. 06.07.72 ÀS 13,30HS.

SUSCITANTE: - SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. ALIMENTAÇÃO DE
RESTAURANTE: -
ENDEREÇO: Rua 16 nº 937 - Bt. SP BARRETOS-SP.

ADVOGADO: DR. MARIO BARBOSA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA "20" Nº 1116 - Bt. SP

SUSCITADAS: - PADARIA MODERNA E OUTRAS (14).
EXCETO: -
ENDEREÇO: Rua 20 nº 549 - Barretos-SP.-

ADVOGADO: DR. AMIN JOSÉ DAHER
ENDEREÇO: RUA "20" Nº 667 - Bt. SP

INSTRUÇÃO

INSTRUIÇÃO

JZ

REMESSA (RETR) 2

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e setenta e dois - - - - - na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de BARRETOS/SP.

autúo a reclamação que segue.

Eu, Adhemar Gomes Padrao Filho, Chefe de Secretaria

assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

TRT - SP N.º 104/72

22 / 6 / 72

RELATOR: Juiz .

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: BARRETOS-

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE -
BARRETOS

SUSCITADO: PADARIA MODERNA E OUTRAS (14)

ARARAQUARA

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
ESTADO DE SAO PAULO

27 MAR 1963 228908



PROT. GERAL

SA. SECCAO DE COMUNICACOES

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SAO PAULO



PIF. Btos 0035

09330-483/42

	Distribuição
Sindicato Trabalhadores Indústrias Alimentação de	
Barretos	31
MESA REDONDA	SIS
BARRETOS-SP	SACA
	Dir
	SI
	Araraquara
	TF
	Pif. de Barretos
	TF
	SI
	SS
	SACA
	Dir
	SI
	Araraquara
	TF
	Pif. Barretos
	SI
	SS
	SS
	SACA
	Dir
	SI



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933
Adaptado pelo Dec. Lei N. 1402 de 5 de Junho de 1939, sob. D. N. T. N. 4014 de 1941
SEDE PRÓPRIA: RUA 16 N. 937 - TELEFONE 4-1-7 - Caixa Postal. 309 - BARRETOS S.P.

EXMO. SR.

ENCARREGADO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE - 6 MAR 1972 *

BARRETOS- SP

MTPS. DRT. S. P.
SERVIÇO DO INTERIOR

PR. EM BARRETOS
PROTOCOLO N. 0035

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS, representando os trabalhadores que prestam serviços na INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA em sua respectiva base territorial, bem como sob toda a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Barretos, respeitosamente vem a presença de V.Exa. para o fim de requerer a convocação dos Proprietários de Indústria de Panificação e Confeitaria de Barretos, para que em mesa redonda a ser designado por este Posto de Identificação e Fiscalização, compareçam para discutir e debater a proposta que por ventura tenham.

Assim e para tanto, passam a expor e a final requerer o quanto se segue:

1 - A categoria profissional obteve nos dois últimos anos os seguintes reajustamentos normativos:

- a) 23% a partir de 23/4/70
- b) 22% a partir de 23/4/71;

Com a aproximação do término de vigência da norma e em conformidade com o estabelecido em lei os suscitantes fizeram convocar regularmente, suas assembleias gerais, tendo decidido-se aprovar as seguintes reivindicações:

a) reajuste salarial de 35% (trinta e cinco por cento) para todos os trabalhadores, inclusive aos admitidos após a data-base; b) Duração de doze meses, com vigência a partir de 23 de abril de 1.972;

c) Desconto compulsório de Cr.\$20,00 (vinte cruzeiros) a ser feito em folha de pagamento atingindo a todos os trabalhadores representados não associados do sindicato, devendo o desconto ser, pelo empregador efetuado de uma só vez, quando do pagamento dos salários de maio de 1.972 e recolhido até o final de junho de 1.972, em conta "sem limite" do Sindicato, o qual destinará o, produto arrecadado à ampliação de sua assistência social;

d) Restabelecimento das tabelas de salário sempre iguais na categoria, por força de acordos e sentença normativas, as quais conterão os seguintes preços e que se constituirão da menor remuneração devida ao trabalhador, ainda que contratado posteriormente à 23 de abril de 1.972;



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933
Adaptado pelo Dec. Lei N. 1402 de 5 de Junho de 1939, sob. D. N. T. N. 4014 de 1941
SEDE PRÓPRIA: RUA 16 N. 937 - TELEFONE 4-1-7 - Caixa Postal, 309 - BARRETOS SP.

1 - Mestre Padeiro - 4 salários mínimos	Cr. \$ 902,40
2 - Mestr. Confeiteiro - 4 salário mínimos	Cr. \$ 902,40
3 - Forneiro - 3 salários mínimos	Cr. \$ 676,80
4 - Cilindreiro 2 1/2 salário mínimos	Cr. \$ 564,00
5 - Of. de Confeiteiro - 2 1/2 sal. mínimos	Cr. \$ 564,00
6 - Ajudante de forno 2 1/4 sal. mínimos	Cr. \$ 507,60
7 - Mestrinho - 2 1/4 sal. mínimos	Cr. \$ 507,60
8 - Aj. de mesa - 2 salários mínimos	Cr. \$ 451,20
9 - Servente em Geral 1 1/2 sal. mínimos	Cr. \$ 338,40
10 - Tornante folguista 1/4 sal. p/ dia	Cr. \$ 56,40

Sempre que o mesmo empregado acumular uma das funções - discriminadas neste terá direito, além do salário fixado a mais - um adicional de 10% (dez por cento) sobre a remuneração base.

§ 1º - O trabalho realizado no período das 22 às 5 horas será acrescido de 20% e reduzida a jornada diária a sete horas.

e) Sempre que o trabalhador prestar serviços em dias de domingos e feriados deverá gozar de folga compensatória em dia - da semana, certo e previamente estabelecido.

§ único - Quando não gozar de folga compensatória a remuneração correspondente será devida em dobro, independentemente - daquela relativa a aquisição do repouso remunerado e que estará - condicionando a frequência integral da semana aquisitiva.

f) O pagamento dos salários será efetuado sempre mediante recibo e que constará, discriminadamente, os valores correspondentes ao salário normal, horas extras, remuneração dos repou - sos, adicional noturno, descontos por vales de adiantamento, im - posto de renda, contribuição previdenciária.

g) No prazo de 60 dias, contados da publicação do acô - do do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, deverão os empreg - dadores remeter ao sindicato correspondente a relação dos empreg - dos existentes, com discriminações de seus salários, jornada de trabalho dia de repouso, função, situação dos mesmos quanto à - contribuição sindical.

§ 1º - Fica instituída uma comissão paritária para estudo e solução das divergências que se verificarem no seio das ca - tegorias.

§ 2º - A cada nova contratação, deverão os empregados - dentro de 30 dias da ocorrência, proceder igual comunicação.

I - No prazo de 10 dias contados da publicação do acô - dão normativo deverão o Sindicato e os empregadores, indicar - seus representantes junto a Comissão, devendo a indicação consti - tuir em 2 (dois) nomes para cada parte.

II - Vinte dias após a constituição da comissão, esta - reunir-se-á para aprovação de uma agenda de temas, reunindo-se - sempre que se fizer necessária a discussão de matéria pertinente.

III - A comissão deverá deliberar, inclusive quanto a cons - tituição de CIPAS, ainda que setoriais fiscalização do cumprimen - to das obrigações trabalhistas, arbitramento da remuneração do trabalho extraordinária.

h) Os empregados que devem usar uniformes em razão do trabalho receberão, para custeio deste, a importância de Cr. \$ - 20,00 por mês.

§ único - O uniforme constituir-se-á de camisa e calça - branca, avental e gôrrô, também brancos.

11.2
M.A.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933
Adaptado pelo Dec. Lei N. 1402 de 5 de Junho de 1939, sob. D. N. T. N. 4014 de 1941
SEDE PRÓPRIA: RUA 16 N. 937 - TELEFONE 4-1-7 - Caixa Postal, 309 - BARRETOS S.P.

-3-

1) Os empregadores fornecerão a seus empregados a cada dia, gratuitamente, um quilo de pão, além do leite e café.

j) Em relação aos empregados que contém, no emprego com menos de doze meses de serviço, o recibo final de acerto de contas, pedido de demissão, termo de acôrdo ou aviso prévio do empregado, obrigatoriamente, deverão ser feitos em modelos específicos, de côr azul, a ser elaborado pela comissão paritária.

l) Qualquer infração às normas convencionadas será passível de multa o que importará, por infração individualizada, isto é, comcramento em relação a cada empregado, a 20% do salário mínimo regional, quando o infrator fôr a empresa e 10% quando fôr o empregado.

m) A revogação, revisão total ou parcial, denúncia ou prorrogação dêsse acôrdo, deverá obedecer as mesmas normas adotadas para sua celebração.

n) O acôrdo celebrado terá duração de 1 ano, contado a partir de 23 de abril de 1.972.

o) Os direitos e deveres dos empregados e empregadores abrangidos no presente acôrdo, serão aqueles prévistos na C.L.T., legislação complementar e clausulas constantes dêste acôrdo.

p) Todos os empregados e empregadores da categoria econômica da indústria de panificação, e confeitaria e categoria profissional dos empregados em padarias e confeitarias sob a Jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Barretos, são abrangidos pelo presente acôrdo.

Isto pôsto pedem os suscitantes se não atingida a conciliação seja o Processo remetido ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho em forma de Dissídio Coletivo.

Têrmos em que

P. Deferimento

Barretos, 24 de fevereiro de 1.972

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Jose Ferreira Lopes

PRESIDENTE

P. K. S. A. E



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933
Adaptado pelo Dec. Lei N. 1402 de 5 de Junho de 1939, sob. D. N. T. N. 4014 de 1941
SEDE PRÓPRIA: RUA 16 N. 937 - TELEFONE 4-1-7 - Caixa Postal. 309 - BARRETOS S.P.

Barretos, 06 de março de 1972.-

OF. 012/72

Ilmo.Snr.

Paulo Rezende de Oliveira Filho

DD. Encarregado de Poste de Identificação e Fiscalização
de BARRETOS

Prezado Senhor:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS, pelo seu Presi-
dente ao fim assinado, mui respeitosa e requer de
V.Excia., que se digne convocar os proprietários das
padarias que abaixo mencionaremos, para uma Mesa Redon-
da à ser realizada neste Pôste, em data à ser marcada-
per V.Excia., quando na oportunidade será levado em
pauta as reivindicações que anexamos junto à este.

RELAÇÃO DAS PADARIAS E CONFETARIAS

- Padaria Moderna - Rua 20 - 549^v
- Panificadora Chão Preto - Rua 20 - 548^v
- Padaria Pão de Açúcar - Rua 20 - 702^x
- Padaria Estrela - Rua 20 - 1543
- Panificadora Cacique - Rua 20 - 1110^x
- Panificadora Bel Pão - Rua 20 - 952
- Padaria Vitória - Praça Francisco Barreto, 130^x
- Padaria Luso Brasileira - Rua 18 - 1294
- Padaria São Benedito - Rua 30 - 651^x
- Padaria São Paulo - Rua 6 - 305^x
- Panificadora Doce Lar - Avenida 43 - 450^x
- Panificadora Menterrey - Avenida 29 - 980^x
- Padaria de Frigorifico - Avenida Central, 479^x
- Padaria Santa Mônica - Rua 4 - Avenida 15^x
- Padaria da Vila Ries - Rua 40 - 2036^x

Sendo o que tínhamos para o momen-
to, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe os
nesses protestos de elevada estima e distinta conside-
ração.

Cordialmente,



João Ferreira Lopes
PRESIDENTE

M. J. Dias



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933
Adaptado pelo Dec. Lei N. 1402 de 5 de Junho de 1939, sob. D. N. T. N. 4014 de 1941
SEDE PRÓPRIA: RUA 16 N. 937 - TELEFONE 4-1-7 - Caixa Postal, 309 - BARRETOS S.P.

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DE ASSOCIADOS DESTA SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS, EM NÚMERO LEGAL NA PRIMEIRA CONVOCACÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA PARA AS 18,00 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1972, PARA REAJUSTAMENTO SALARIAL DOS EMPREGADOS DAS PADARIAS E CONFEITARIAS DESTA CIDADE.

"Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de /
hum mil novecentos e setenta e dois, precisamente às 18 /
heras, na Rua 16 nº 937, foi verificado pelo Sr. Presiden /
te do Sindicato, que não havia número legal de associados /
que perfizessem o total exigido para realização da Assem /
bléia, conforme edital de convocação publicado pela im /
prensa local, para reajustamento salarial dos empregados /
de Padarias e Confeitarias desta cidade, razão pela qual /
determinou que fôsse lavrado o presente termo, que vai /
assinado pelo presidente do Sindicato. ~

Barretos, 24 de fevereiro de 1972.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

João Ferreira Lopes

~~PREZIDENTE~~

PREZIDENTE

J. S. Dias



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933
Adaptado pelo Dec. Lei N. 1402 de 5 de Junho de 1939, sob. D. N. T. N. 4014 de 1941
SEDE PRÓPRIA: RUA 16 N. 937 - TELEFONE 4-1-7 - Caixa Postal, 309 - BARRETOS S.P.

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1972, PELO SINDICATO
DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRE
TOS, COM OS EMPREGADOS DAS PADARIAS E CONFEITARIAS DA CI
DADE DE BARRETOS, PARA REAJUSTAMENTO SALARIAL DA CATEGO
RIA REFERIDA.....**

"As vinte horas de dia vinte e quatro de mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e dois, na rua dezesseis, número novecentos e trinta e sete, na séde social do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Barretos, foi realizada em segunda convocação a Assembleia Geral Extraordinária, com os empregados das padarias e confeitarias desta cidade, conforme edital de convocação publicado pela imprensa local, para deliberarem sobre reajustamento salarial da classe. Abrindo os trabalhos o Sr. José Ferreira Lopes, Presidente do Sindicato, solicitou dos presentes que indicassem um nome para presidí-la e outro para secretariá-la; e foram escolhidos os Srs. Herondino Theodoro Vieira e Francisco Durvalino Celtri, respectivamente presidente e secretário. Em seguida o Presidente da mesa, determinou ao secretário que fizesse a leitura do edital de convocação da presente assembléia que constava dos seguintes itens: a) Reajustamento salarial para todos os empregados da categoria profissional; b) Autorização para instauração de dissídio coletivo. Colocado em debate o item primeiro, o Presidente da Mesa teve o seguinte parecer acerca do término do último acordo e da necessidade de obter da categoria economica, um novo reajustamento salarial. Amplamente debatido, se final propôs reivindicar da categoria economica, as seguintes novas condições de trabalho: a) Reajuste salarial de 35% para todos os trabalhadores, inclusive aos admitidos após a data-base; b) Compensação dos aumentos isolados; c) Duração de doze meses, com vigência a partir de 23 de abril de 1972; d) Desconto compulsório de Cr\$ 20,00 a ser feito em folha de pagamento, atingindo a todos os trabalhadores representados, que não são associados do Sindicato, devendo o desconto ser, pelo empregador, efetuado uma só vez, quando do pagamento dos salários de maio de 1972 e recolhido até final de junho de 1972 em conta "Sem Limite" do Sindicato o qual destinará o produto arrecadado à ampliação de sua assistência social; e) Restabelecimento das tabelas do salário sempre usuais na categoria, por força de acordos e sentenças normativas, as quais contarão os seguintes preços e que se constituirão da menor remuneração devida ao trabalhador, ainda que contratado posteriormente a 23 de abril de 1972; a) mestre padeiro e mestre confeitoiro, Cr\$ 902,40; b) ferreiro e masseiro, Cr\$ 676,80; c) ajudante de forno, Cr\$ 507,60; ajudante de mesa, Cr\$ 451,20; ajudante masseiro, Cr\$ 507,60; ajudante geral,



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933
Adaptado pelo Dec. Lei N. 1402 de 5 de Junho de 1939, sob. D. N. T. N. 4014 de 1941
SEDE PRÓPRIA: RUA 16 N. 937 - TELEFONE 4-1-7 - Caixa Postal, 309 - BARRETOS S.P.

continuação.....

Cr\$ 338,40; d) substituto provisório, o mesmo salário do / substituído. § 1º - Os prços constantes dessa tabela, re/ fere-se a uma jornada diária de 8 horas, diurna, de seis / dias por semana, executados digo excetuados os dias de fe/ riados. § 2º - O trabalho realizado no período das 22 às 5 / horas será acrescido de 20% e reduzida a jornada diária de / sete horas; e) Sempre que o trabalhador prestar serviços / em dias de domingos e feriados deverá gozar de folga com / pensatória em dia da semana, certo e previamente estabele/ cido. § Único - Quando não gozar de folga compensatória / a remuneração correspondente será devida em dobre indepen/ dentemente daquela relativa a aquisição do repouso remunere/ rado e que estará condicionado a frequência integral na / semana aquisitiva; f) O pagamento dos salários será efetua/ do sempre mediante recibo e envelopes e que conterá, dis / crimadamente, os valores correspondentes ao salário ner/ mal, horas extras, remuneração dos repousos, adicional no/ turne, descontos por vales de adiantamento, impôste de ren/ da, contribuição previdenciária; g) No prazo de 60 dias / contados da publicação do acórdão do Egrégio Tribunal Re/ gional, deverão os empregadores remeter ao Sindicato rela/ ção dos empregados existentes, com discriminação de seus / salários, jornada de trabalho, dia de repouso, função, si/ tuação dos mesmos quanto à contribuição sindical. § 1º - A / cada nova contratação, deverão os empregadores, dentro de / 30 dias da ocorrência, proceder igual comunicação. § 2º / Fica instituída uma comissão paritária para estudo e solu/ ção das divergências que se verificarem no seio da catego/ ria. I - No prazo de 10 dias contados da publicação do acór/ dão normativo deverão os empregadores indicar seus repre/ sentantes junto a comissão, devendo a indicação consistir/ em um dois (2) nomes para cada firma. II - Vinte dias após / a constituição da comissão, esta reunir-se-á para aprova / ção de uma agenda de temas, reunindo-se sempre que se fi / zer necessária a discussão de matéria pertinente. III - A / comissão deverá liberar, inclusive, quante a constituição / do CIPAS, ainda que setoriais, fiscalização do cumprimento / das obrigações trabalhistas, arbitramento da remuneração / do trabalho extraordinário; h) Os empregados que devam / usar uniforme em razão do trabalho receberão, para custeio / deste, a importância de Cr\$ 20,00 por mês. § Único - O uni/ forme constituir-se-á de camisa e calça branca, avental / gorro, também brancos. i) Os empregadores fornecerão a / seus empregados cada dia, gratuitamente, um quilo de pão / além de leite e café. j) Em relação aos empregados que con / têm, no emprego com menos de doze meses de serviços, o re/ cibe final de acerto de contas, pedido de demissão, termo / de acórdão ou aviso prévio do empregado, obrigatoriamente / deverão ser feitos em modelos específicos, de cor azul, a

Handwritten initials and signature in the top right corner.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933
Adaptado pelo Dec. Lei N. 1402 de 5 de Junho de 1939, sob. D. N. T. N. 4014 de 1941
SEDE PRÓPRIA: RUA 16 N. 937 - TELEFONE 4-1-7 - Caixa Postal. 309 - BARRETOS S.P.

continuação.....

ser elaborado pela comissão paritária; k) Qualquer infração às normas convencionadas será passível de multa e que impor-
tará, por infração individualizada, isto é, cometimento em
relação a cada empregado, a 20% do salário mínimo regional/
quando o infrator fôr a empresa e 10% do mínimo regional /
quando o infrator fôr o empregado. Sendo a infração cometi-
da por qualquer um dos Sindicatos a multa será de 30% do
mínimo regional; l) A revogação, revisão total ou parcial,
denúncia ou prorrogação desse acôrdo deverá obedecer as mes-
mas normas adotadas para sua celebração; m) O acôrdo cele-
brado terá duração de um ano contado a partir de 23 de a-
bril de 1972; n) Os direitos e deveres dos empregados e em-
pregadores abrangidos no presente acôrdo serão aqueles pre-
vistas na Consolidação das Leis de Trabalho, legislação com-
plementar e cláusulas constantes deste acôrdo; e) Todos os
empregados e empregadores da categoria economica da indus-
tria da panificação e confeitaria e categoria profissional/
dos empregados em padarias e confeitarias enquadrados den-
tro da base territorial deste Sindicato são abrangidos pelo
presente acôrdo. Deixando a palavra livre nenhum associado/
presente quis fazer uso da mesma, e encerrando a discussão/
do item "1" foi o mesmo colocado em votação, sendo aprovado
por unanimidade. Em seguida foi colocado em debate o item /
"2" e o Presidente de Sindicato propôs que fôsse outorgado/
ao Sindicato amples poderes para que o mesmo procedesse es-
tendimentos necessários ao atingimento do pedido aprovado
e não havendo conciliação, a instauração do Dissídio Coleti-
vo; e colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Tã-
das as votações realizadas na presente assembléia foram pe-
lo sistema de escrutinio secreto, sendo que funcionou como/
escrutinador o Sr. Calixte Tiago da Maia. Nada mais havendo
a tratar o Presidente da mesa, agradeceu a presença de to-
dos e a boa ordem reinante no decorrer dos trabalhos, e de-
terminou ao secretário que lavrasse a presente ata que de-
pois de lida e achada conforme vai assinada por todos os /
componentes da mesa. Barretos, 24 de fevereiro de 1972. Ass.
Herondino Theodoro Vieira, Presidente da Mesa - Francisco /
Durvalino Coltri, Secretário da Mesa - Calixte Tiago da Ma-
ia, Escrutinador.....

DECLARO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Handwritten signature of José Ferreira Lopes

PRESIDENTE
P R E S I D E N T E

se da Campanha da Frater-
 no vosso imenso e
 belo país. Sentimo-nos fel-
 zes neste encontro. Ele se
 realiza em Cristo: por Ele,
 e em Seu nome, queremos
 contribuir para um mundo
 mais fraterno; e por isso
 n'Ele nos achamos hoje uni-
 dos, em virtude do seu es-
 pírito, que nos foi dado.

Com Ele, por Ele, vos sau-
 damos com afeto, rendemos
 graças ao Pai que está nos
 céus, e Lhe pedimos luzes e
 calor para os trabalhos e
 iniciativas desta campanha,
 que se propôs o tema auspi-
 cioso: "Descubra a felicida-
 de de servir".

Dirigindo-se em portu-
 guês aos fiéis brasileiros o
 pontífice explicou que "ser-
 vir é uma palavra mágica e
 galvanizante, sobretudo pa-
 ra os jovens; e o Brasil é
 uma nação onde predomi-
 nam os jovens; por toda a
 parte se nota, entre a ju-
 ventude, a sede de ideal, nu-
 ma procura as vezes impul-
 siva, de um sentido para a
 existência".

"Onde encontrar esse sen-
 tido?" — Pergunta Paulo VI.
 "Cristo fornece uma pista,
 com sua doutrina e com seu
 exemplo", responde.

"Aquele que entre vós qui-
 ser ser grande, seja o vosso
 servo. Ao mesmo modo que
 o filho do homem, que não
 veio para ser servido, mas

espirituais e temporais o a-
 mor desinteressado, o único
 que controla a autêntica fra-

da Fraternidade — disse d.
 Avelar — é motivar as pes-
 soas de boa vontade — ca-

Fun

- NOVO - HOTEL IPIRANGA

Agora sob a direção de JOÃO B. RIBEIRO
 Móveis e utensílios novos — Cozinha de 1.ª
 Ordem. Modesto e Hospitaleiro.
 Rua 22, 510 — Fone 582.
 Conheça também a PENSÃO N. S. APARECIDA
 Rua 6, 345.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação

Pelo presente edital ficam convocados todos os
 empregados em Padarias e Confeitarias da cidade de
 Barretos, para uma Assembléia Geral Extraordinária
 que será realizada no dia 24 de fevereiro de 1972, às
 18,00 horas, na sede social deste Sindicato, situado na
 Rua 16 n.º 937, a fim de discutirem e votarem a se-
 guinte ordem do dia:

- a) Reajustamento Salarial para todos os empre-
 gados da categoria profissional, sob a jurisdição da
 Junta de Conciliação e Julgamento de Barretos.
- b) Autorização para instalação de dissídio cole-
 tivo.

Não havendo número legal de associados para a
 realização da assembléia ora convocada, será marca-
 da outra para duas horas após, a qual se realizará
 com qualquer número de associados presentes.
 Barretos, 20 de fevereiro de 1972.

JOSÉ FERREIRA LOPES — Presidente.



Prefeitura Municipal de Barretos

COMUNICADO

A Supervisora dos Parques Infantís da Prefeitura
 Municipal de Barretos, comunica aos interessados,
 que as MATRÍCULAS nos Parques Infantís serão fei-
 tas, nos dias 24, 25 e 26 do corrente, das 8,00 às 11,00
 e das 14,00 às 17,00 horas. No dia 26 (sábado), a ma-
 trícula será feita somente no período da manhã.

Barretos, 21 de fevereiro de 1972.
 Maria de Lourdes Sorgi Brandão
 Supervisora.

EMPRESA AUTO ONIBUS SÃO MANOEL

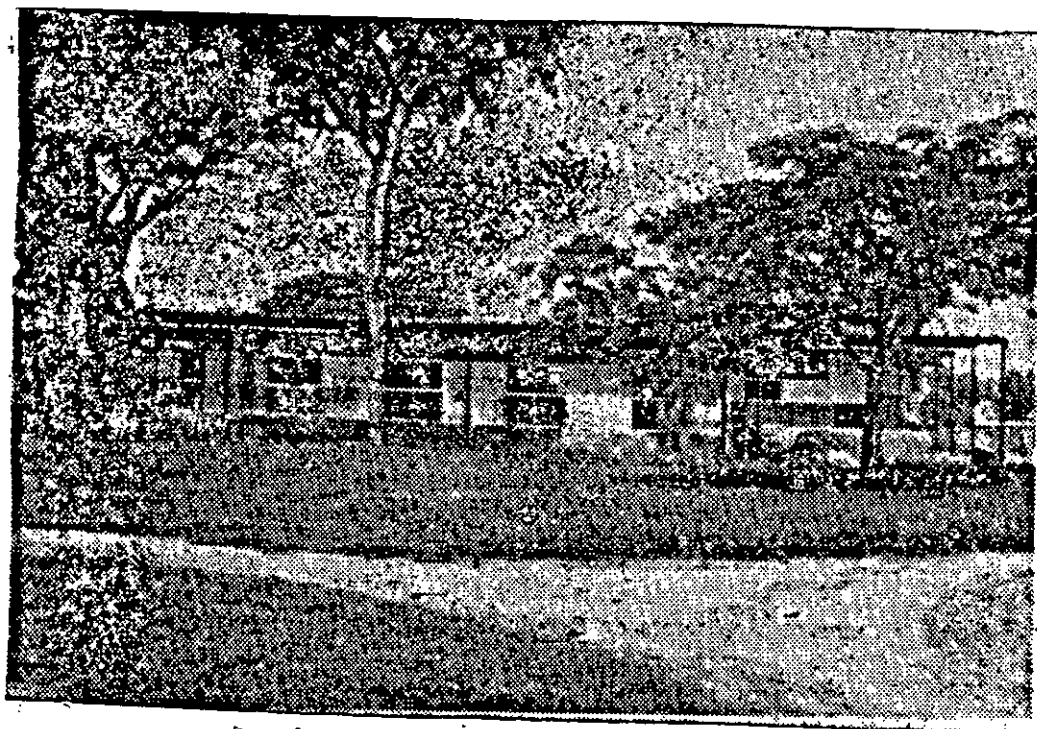
Pça. Francisco Barre-
 to - Fones 912 1102.
 Horários de Partida:

**BARRETOS/
 SÃO PAULO:**
 00,30 - 02,00 - 05,30 -
 07,10 - 11,30 - 14,20 -
 17,00 - 21,40 - 23,00 -
 23,10 - 23,20 - 23,30
GUAIRA/S. PAULO
 Saída às 22,40.
OLÍMPIA/S. PAULO
 Saída às 22,30

VOCE QUE
 VOCE QUE
 ALTO
 VOCE QUE
 CRES
 VOCE EST
 NAL
 VI-LO

Ac
 Ed

Fundação Educacional de Barretos



DESEJA INGRESSAR NUMA MODELAR FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DESEJA ASSISTIR AULAS MINISTRADAS POR UM CORPO DOCENTE DE
GABARITO
JÁ FEZ OPÇÃO DE VIDA E PREFERE SEMPRE O MELHOR, PARA O SEU
CIMENTO INTELECTUAL
CONVIDADO A VISITAR A SECRETARIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIO-
DE BARRETOS, INSCREVENDO-SE NUMA INSTITUIÇÃO QUE DESEJA SER-
BEM.

uardem: Brevemente nesta cidade, Faculdade de
icação da Fundação Educacional de Barretos

OP.09.34 - 012

8/3/72

- Encarregado do Posto de Ident. e Fiscalização em Barretos
- Padaria Moderna - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Posto de Identificação e Fisc., à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.


Paulo Rezende de Oliveira Filho
Encarregado PIF em Barretos.

OF.09.34

013/72

, 813172

- Encarregado do Pôsto de Ident. e Fiscalização em Barretos
- Panificadora Chão Preto - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Pôsto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende de Oliveira Filho
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34 -

014/72

813172

- Encarregado do Pôsto de Ident. e Fiscalização em Barretos
- Padaria Pão de Açúcar - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Pôsto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar de reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleitando pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende Oliveira Filho
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34 -

015/72

813/72

- Encarregado do Pôsto de Ident. e Fiscalização em Barretos
- Padaria Estrela - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Pôsto Ident. e Fiscalização, à Pça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar de reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende de Oliveira Filho
Encarregado PIF em Barretos.

OF.09.34 -

016/72

, 8, 3, 72

fs. 13
ma

- Encarregado do Pôsto de Ident. e Fiscalização em Barretos
- Panificadora Cacique - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Pôsto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende de Oliveira Filho
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34 -

017/72

, 813172

- Encarregado do Pôsto de Ident. e Fiscalização em Barretos
- Panificadora Bel Pão - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Pôsto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anex

Atenciosamente.

Paulo Rezende Oliveira Filho
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34 - 0/8/72

, 8, 3, 72

- Encarregado do Pôsto de Ident. e Fiscalização em Barretos
- Padaria Vitória - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Pôsto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria, consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende de Oliveira Filho
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34 -

01/9/72

, 8, 3, 72

- Pôsto de Identificação e Fiscalização em Barretos
- Padaria Luso Brasileira = Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Pôsto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende de Oliveira FR
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34 -

020/72

8,3,72

- Encarregado do Pôsto de Ident. e Fiscalização em Barretos
- Padaria São Benedito - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Pôsto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende de Oliveira Filho
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34 -

02/1/72

81 9 172

- Encarregado Pôsto de Ident. e Fiscalização em Barretos
- Padaria São Paulo - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Pôsto de Ident. e Fisc., à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa,

Atenciosamente.

Paulo Rezende de Oliveira Fº
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34 -

022/72

11/19
83172

- Encarregado Pôsto Ident. e Fiscalização em Barretos
- Panificadora Doce Lar - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Chefe,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Pôsto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende de Oliveira Fº.
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34 - 02 3172

, 81 3172

- Encarregado Posto de Ident. e Fiscalização em Barretos
- Panificadora Monterrey - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Posto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende Oliviera Filho.
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34

024/72

813/72

- Encarregado Posto Ident. e Fiscalização em Barretos
- Padaria do Frigorífico - Westa
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Posto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende da Oliveira Filho
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34 - 025/72

87-3172

- Encarregado Pôsto Ident. e Fiscalização em Barretos
- Padaria Santa Mônica - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Pôsto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 16 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará do reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende de Oliveira Filho
Encarregado PIF. em Barretos.

OF. 09,34 - 026 192

, 813172

- Encarregado Posto de Ident. e Fiscalização em Barretos
- Padaria da Vila Rios - Nesta
- Solicita comparecimento

Sr. Gerente,

Solicito comparecimento de um representante legal dessa firma, neste Posto de Ident. e Fiscalização, à Praça Francisco Barreto, 311, dia 22 de março de 1972, às 15 horas, a fim de participar da reunião, quando se tratará de reajuste salarial, pleiteado pelo Sindicato da categoria consoante cópia anexa.

Atenciosamente.

Paulo Rezende de Oliveira Filho
Encarregado PIF. em Barretos.

OF.09.34 - nº 033/72


14.3172

- Encarregado do Pôsto de Ident. e Fiscalização em Barretos
 - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Ind. Alimentação em Barretos
- = Solicita comparecimento

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de V.Sa. que, em atenção ao requerimento protocolado neste Pôsto de Ident. e Fiscalização sob nº 0035/72, de interêsse dessa entidade, fica / marcada para o proximo dia 22 do corrente (quarta feira), à 16 horas, na sede deste Pôsto, a mesa redonda para debates com as firmas no setor de panificação.

Atenciosamente.


Paulo Rezende de Oliveira Filho
Encarregado PIF. em Barretos.

DEVOLVER PARA: PIF. Barretos
Pça Fco Barreto, 311

AR

CÓD: 14 780-BARRETOS=SP.
REGISTRADO N.º 499/30

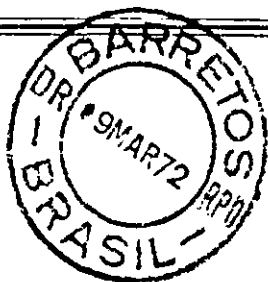
Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário Padaria Moderna

Rua 20, 549-CÓD: 14 780- NESTA

Natureza da correspondência S. Comparecimento-DR.) 35/72



Recebi o registrado acima descrito

Em 09 de 03 de 19 72

O Destinatário

X. Nataly Paul.

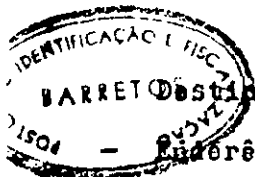
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

DEVOLVER: PIF. Barretos

AR Pça Fco Barreto, 311
CÓD: 14 780-NESTA

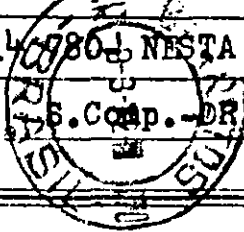
REGISTRADO N.º 500/30 ¹¹²⁴ ⁵⁰ ³⁰

Ministério do Trabalho e Previdência Social



Panificadora ~~Chão Preto~~

Rua 20, 548-CÓD: 14 780-NESTA



Natureza da correspondência: 15. Comp. - DR: 035/72

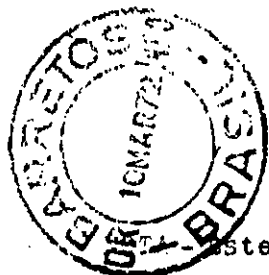
Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Gilson Melo Rodrigues

Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



DEVOLVER: PIF. Barretos

A R Pça Fco Barreto, 3B1
CÓD: 14780-NESTA

REGISTRADO N.º 50 / 30 ^{11.27.71}

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Padaria Pão de Açúcar /

Rua 20, 702- CÓD: 14 780-NESTA

Endereço

Natureza da correspondência S.C: DR. 035/72

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Elvira de Almeida

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

DEVOÇVER:PIF.Barretos
Pça Fco Barreto, 311

AR Cód:14780-NESTA

REGISTRADO N.º

503/11.244
30/54

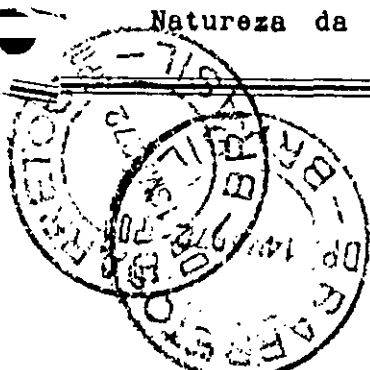


Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Panificadora Cacique -

Endereço Rua 20,1110, Cód:14 780-NESTA

Natureza da correspondência S.C.PIF.035/72



Recebi o registrado acima descrito

Em 13 de 03 de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

DEVOLVER :PI^N.Barretos

Pça Fco Barreto, 311

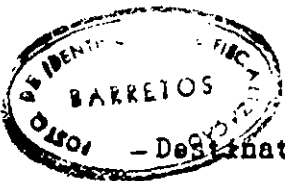
AR

CÓD:14 780-NESTA

REGISTRADO N.º

4.291
505/30

Ministério do Trabalho e Previdência Social

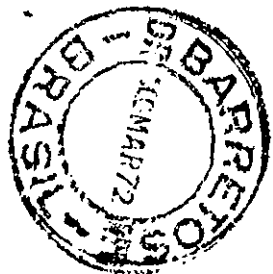


- Destinatário

Padaria Vitoria

Enderêço Ruaça Fco Barreto, 130-CÓD:14780-NESTA

Natureza da correspondência S.C. PIF.035/72



Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Helena Maria Borges

NCTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Devolver : PIF. Barretos

AR Eça Fco Barreto, 311

CÓD: 14 780-N E S T A

REGISTRADO N.º 508/308 ¹³¹



Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Padaria São Paulo

Endereço Rua 6,305, CÓD:14 780-NESTA

Natureza da correspondência S.C.PIF.035/72



Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

[Handwritten signature]

Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

DEVOLVER: PIF. Barretos
Pça Fco Barreto, 311

A R Cód: 14 780-NESTA

4
REGISTRADO N.º 507/304

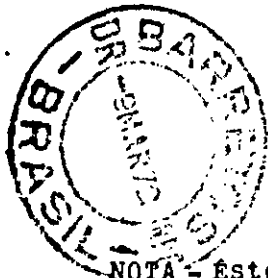


Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Padaria São Benedito

Enderço Rua 30,651-CÓD:14 780-NESTA

Natureza da correspondência S.C. PIF.03572



Recebi o registrado, acima descrito

Em 9 de 11/1960 de 19 72

O Destinatário

V. Rome Loure

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

DEVOLVER: PIF. Barretos
Pça Fco Barreto, 311

AR Cód: 14 780-NESTA

REGISTRADO N.º

1138
509/30



3
Ministério do Trabalho e Previdência Social

Panificadora Doce Lar

Destinatário

Enderêço Avenida 43, 450- Cód: 14 780 - N E S T A

Natureza da correspondência S.C.-PIF.Btos nº 0035/72



Recebi o registrado acima descrito

Em 9 de Maio de 1951

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

DEVOLVER: PIF. Barretos

Pça Fco Barreto, 311

113324
510/30

AR

CÓD:14 780-N E S T A REGISTRADO N.º

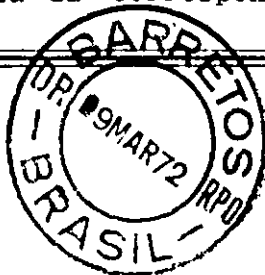
Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário Panificadora Monterrey

Enderêço Avenida 29, 980-CÓD:14 780- N E S T A

Natureza da correspondência S.Comp.-PIF.Btos.nº 0035/72



Recebi o registrado acima descrito

Em 09 de 03 de 19 72

O Destinatário

Mailda Pontes

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

DEVOLVER:PIF.Barretos

AR Pça Feo Barreto,311

REGISTRADO N.º

1134
5/11/30

CÓD:14 780- N E S T A

Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário Padaria Frigorífico

Enderêço Avenida Central,479-CÓD:14 780- N E S T A

Natureza da correspondência S.Comp.-PIF.Btos. nº 0035772

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Manuelina Martins



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

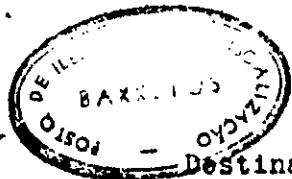
DEVOLVER: PIF. Barfetos

Pça Fco Barreto, 311

AR

CÓD: 14 780- N E S T A REGISTRADO N.º

11.35
5 P 2/30

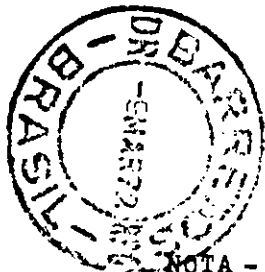


Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Padaria Santa Mônica

Enderço Rua 4, Avenida 15-CÓD: 14 780- N E S T A

Natureza da correspondência S.Comp.-PIF.Btos nº 0035/72



Recebi o registrado acima descrito

Em 9 de 3 de 1972

O Destinatário

X Wilson R. Pereira

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

DEVOLVER PARA: PIF. Barretos

Pça Fco Barreto, 311

AR

REGISTRADO N.º 513/30

CÓD: 14 780- N E S T A

Ministério do Trabalho e Previdência Social



Destinatário Padaria da Vila Rios

Enderêço Rua 40,2 036- CÓD: 14 780- N E S T A

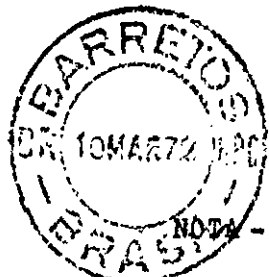
Natureza da correspondência S.Comp.-PIF.Btos nº 0035/72

Recebi o registrado acima descrito

Em 9 de 3 de 19 72

O Destinatário

João Luiz de Paula



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

DEVOLVER: PIF. Barretos

11.35
5

A R Pça Fco Barreto, 311
CÓD:14 780- N E S T A

REGISTRADO N.º EM MÃOS.

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Sindicato Trab. Ind. Alimentação de Btos

Enderêço Rua 16, 937- CÓD:14 780 - N E S T A

Natureza da correspondência Of. -Ref.Proc.PIF.Btos.nº

0035/72.

Recebi o registrado acima descrito

Em 14 de março de 1972

O Destinatário

João F. ...

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

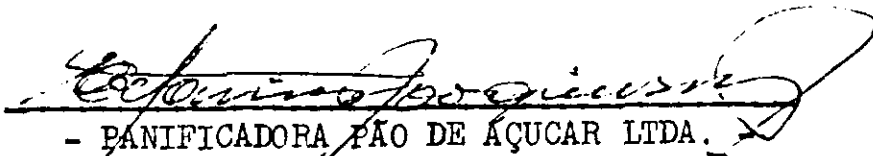
Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

11.38
Ouz

:- O P R E P O S I Ç Ã O -:

Pelo presente instrumento particular de pre-
posição, nomeio e constituo meu bastante preposto, o sr. ED
SON FLAUSINO SILVA, brasileiro, casado, contador, para re -
presentar-me junto ao PÔSTO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-
DO MTPS, Barretos, ao qual delego poderes para tratar assun-
to pertinente ao Dissídio Coletivo de Padarias, em reunião-
designada para o dia 22 de março próximo, conforme Ofício -
nº 09.34-020/72.

Barretos, 21 de março de 1.972.-


- PANIFICADORA PÃO DE AÇUCAR LTDA.

PARA FINS TRABALHISTAS

2.º CARTÓRIO
GUA 19 Nº 820
BARRETOS

Recorrido a - *Edson Flausino Silva*
do que sou te
de 21 de março de 1972
em verdade.

OFÍCIO
MTPS -
SILVIO ROQUEIRA
ESCRIVÃO
FRANCISCO VIEIRA
Este Autorizando

11.3.9
6052

- P R E P O S I Ç Ã O -

Pelo presente instrumento particular de-preposição, nomeio e constiruo meu bastante preposto o sr. EDSON FLAUSINO SILVA, brasileiro, casado, contador, para representar-me junto ao PÔSTO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MTPS, Barretos, ao qual delego poderes para tratar assunto pertinente ao Dissídio Coletivo de Padarias, em reunião designada para o dia 22 de março próximo, conforme Ofício nº - 09.34-020/72.

Barretos, 21 de março de 1.972.-

11 Arthur dos Santos *Arthur dos Santos*

- ARTHUR DOS SANTOS -

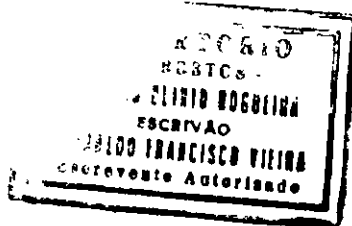
PARA FINS TRABALHISTAS

2.º CARTÓRIO
RUA 18 N.º 826
BARRETOS

Reconheço a firmas *repeca*
em *11*

do que dou fe
Barretos, 22 *março* 1972

Em 1 *de* verdade.
Arthur dos Santos



fl. 40
P. 102

:- PREPOSIÇÃO :-

Pelo presente instrumento particular de preposição, nomeio e constituo meu bastante preposto, o sr. EDSON FLAUSINO SILVA, brasileiro, casado, contador, para representar-nos junto ao PÓS TO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MTPS, Barretos, ao qual delego poderes para tratar assunto pertinente ao Dissídio Coletivo de Padarias, em reunião designada para o dia 22 de março próximo, conforme Ofício nº 09.34_020/72.

Barretos, 17 de março de 1972-

[Handwritten signature]

- PANIFICADORA LUSO-BRASILEIRA LTDA. -

PARA FINS TRABALHISTAS

2.º CARTÓRIO
RUA 18 N.º 826
BARRETOS

Reconheço a assinatura de
Edson Flausino Silva
do que dou fe
Barretos 22 de março 19 72
Em testemunha da verdade.
[Handwritten signature]

Re. Edson Flausino Silva
L. Edson Flausino Silva

CARTÓRIO
BARRETOS -
SILVIO BOQUEIRO
ESCRIVÃO
MIGUEL FRANCISCO VIEIRA
Escrevente Autorizado

11.41
BPP

:- P R E P O S I Ç Ã O -:

Pelo presente instrumento particular de pre-
posição, nomeio e constituo meu bastante preposto, o sr ED -
SON FLAUSINO SILVA, brasileiro, casado, contador, para repre-
sentar-me junto ao PÔSTO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO -
MTPS, Barretos, ao qual delego poderes para tratar assunto p-
pertinente ao Dissídio Coletivo de Padarias, em reunião desig-
nada para o dia 22 de março próximo, conforme ofício nº -
09.34-020/72.

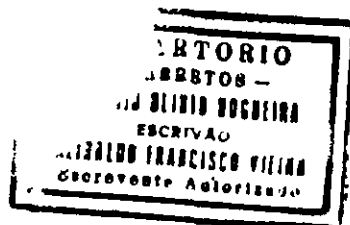
Barretos, 21 de março de 1.972.-

- ETELVINO HEITOR MARTINS CANAS -
- Padaria e Confeitaria Vitória -

PARA FINS TRABALHISTAS

2.º CARTÓRIO
RUA 18 N.º 828
BARRETOS

Reconheço a firma Eteelvino Heitor Martins Canas
Eteelvino Heitor Martins Canas
do que dou fe
Barretos, 22 março de 19 72
Em testemunha da verdade.
[Handwritten Signature]



18.42
2/20

:- PREPOSIÇÃO -:

Pelo presente instrumento particular de preposição, nomeio e constituo meu bastante proposto, o sr. EDSON FLAUSINO SILVA, brasileiro, casado, contador, para representar-me junto ao PÔSTO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MTPS, Barretos, ao qual delego poderes para tratar assunto pertinente ao Dissídio Coletivo de Padarias, em reunião designada para o dia 22 de março próximo, conforme Ofício nº - 09.34-020/72.

Barretos, 17 de março de 1.972 .-

Mário Gonçalves Soares

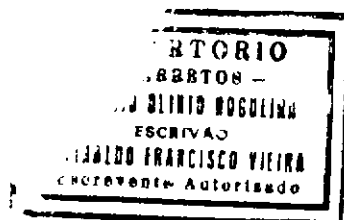
- MÁRIO GONÇALVES SOARES -

- Padaria São Benedito -

PARA FINS TRABALHISTAS

2.º CARTÓRIO
RUA 18 N.º 828
BARRETOS

Reconheço a firma de Mário Gonçalves Soares
de Barretos
do que dou fé
Em 10/12
de 1972
de verdade.



11.43.
0250

:- PROPOSIÇÃO -:

Pelo presente instrumento particular de proposição, nomeio e constituo meu bastante preposto, o sr. EDSON FLAUSINO SILVA, brasileiro, casado, contador, para representar-nos junto ao PÔSTO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MTPS, Barretos, ao qual delego poderes para tratar assunto pertinente ao Dissídio Coletivo de Padarias, em reunião designada para o dia 22 de março próximo, conforme Ofício nº 09.34-020/72.

Barretos, 17 de março de 1.972.-

José Martins Cortes

- PANIFICADORA MONTERREY LTDA. -

PARA FINS TRABALHISTAS

2.º CARTÓRIO
RUA 18 N.º 828
BARRETOS

Recebo a firma *de José Martins Cortes*
do que dou fé
em 22 de março de 1972
e a verdade.

[Signature]

CARTÓRIO
BARRETOS -
J. CLAUDIO ROQUEIRA
ESCRIVÃO
SALDO FRANCISCO VIEIRA
Acremente Autorizado

Ministério do Trabalho e Previdência Social

PÔSTO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM BARRETOS

ATA DA REUNIÃO DE QUE TRATA O PROCESSO PIF. Nº 035/72.

Às dezesseis horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e dois, na sede do Pôsto de Identificação e Fiscalização em Barretos, à Praça Francisco Barreto nº 311, reuniram-se sob a presidência do Sr. Paulo Rezende de Oliveira Filho, Encarregado do Pôsto de Identificação e Fiscalização em Barretos, acompanhado pelo escriturário Eliphaz Buch, matrícula 2 011 177, José Ferreira Lopes, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos, no Estado de São Paulo, Francisco Durvalino Coltri, secretário do Sindicato, Edson Flausino Silva, prepôsto das padarias, Panificadora Pão de Açúcar Ltda, Panificadora Luso Brasileira Ltda, Padaria Confeitária Vitória, Padaria São Benedito, Panificadora Monte Rei Ltda, e Panificadora Docê Lar, Paulo de Andrade, proprietário da Padaria Vila Rios, e não comparecimento das demais embora notificadas, aberto os trabalhos pelo Encarregado do Pôsto de Identificação e Fiscalização de Barretos, foi dado ciência dos itens, digo, aos empregadores, dos itens, constantes da proposta em referência; com a palavra o Sr. Edson Flausino Silva, preposto das padarias acima mencionadas, que apresentou varias propostas, e que foram aceitas pelo Presidente do Sindicato suscitante.

Dessa forma, as partes se computaram no sentido da celebração do acôrdo cujas clausas acordadas, digo acordadas abaixo descritas:

1ª Declarou o Sr. Edson Flausino Silva, ofereceu um aumento de 23%, - sobre o salário base em 23 de abril de 1 971, e os admitidos após a data base, perceberão o salário acrescido, digo acrescido, do aumento do dissídio anterior, ou seja 22%, e os admitidos após de 23 de abril de 1 972, perceberão apenas o salário mínimo, como piso salarial.

2ª O acôrdo terá duração de 12 meses, com vigência em 23 de abril de 1 972.

3ª As empresas concordão com o desconto de Cr\$ 20,00, (vinte cruzeiros) no primeiro pagamento do reajustado, desde que o Sindicato Oficinas, autorizando tal desconto na fôlhas de pagamento dos empregados, não - sócios do Sindicato, pelo que as empresas serão comunicadas sobre os associados.

4ª O pagamento do salário base mais os adicionais por ventura trabalhados pelos os empregados serão objeto de discriminação, no recibo ou - fôlhas de pagamento.

5ª Se as empresas exigirem que os empregados, digo, que seus empregados trabalhem uniformizados, fornecerá a eles a cópetente indumentária. Tendo havido acôrdo, digo digo tendo DIGO! TODOS os empregados e empregadores, da categoria econômica da panificação e confeitaria e categoria profissional, dos empregados em padarias e confeitarias sob a Juris-

ps. 45
21/10

Ministério do Trabalho e Previdência Social

dição da Junta de Conciliação e Julgamento de Barretos, são abrangidos pelo presente acôrdo.

Tendo havido acôrdo, encaminhe-se o processo ao Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo, para a copetente a homologação. Nada mais tendo a tratar eu ~~Escriturário~~ Escriturário, matrícula 2 011 - 177, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelas partes, e visada pelo Encarregado do Pôsto de Identificação e Fiscalização em Barretos,.....

José Ferreira Lopes
José Ferreira Lopes

Francisco Durvalino Coltri
Francisco Durvalino Coltri

Edson Flausingo Silva
Edson Flausingo Silva

Paulo de Andrade
Paulo de Andrade

Paulo Rezende de Oliveira Filho
Paulo Rezende de Oliveira Filho
Enc. do P.I.F., de Barretos.-

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
Delegacia Regional em São Paulo

Conveniente acordo coletivo da Indústria de
colação da DRT, sob n. 222.908/72 e em
na forma do art. 614 da C. L. T., com redação
Decreto nº 17.737 e está em vigor para todos os
efeitos.

Serviço de Ativ. Cult e Assistenciais
Serviço Sindical - DRT - São Paulo, 13.06.72
São Paulo



Obs: "quaisquer disposições contratuais que
contraírem normas de ordem pública
as leis trabalhistas o são-deverão ser
havidas como nulas de pleno direito
Vale como se não existissem."

DRT/SP - SACA - 13.06.72



Obs: O índice fixado pelo Departamento Nacional de Salário
foi de 23,52% (vinte e três inteiros e cinquenta e dois
por cento), aplicada sobre os salários de abril de 1971.

Em, 15 de junho de 1972

Leilão N.º 5295





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

*1846
 Prop*

PIF.Btos nº 035/72

À Diretoria do Serviço do Interior para
 os devidos fins.

Barretos, 23/3/72

Paulo Rezende de Oliveira Filho

Paulo Rezende de Oliveira Filho

Encarregado PIF em Barretos.

De ordem do Sr. Diretor de

Serviço do Interior a.º

S. Sindical

Em 27.3.72

10 Baptista

27 MAR 1972
 PROTOCOLO GERAL
 SA. SECTO. E COM. IND. COIS

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
 ESTADO DE SÃO PAULO



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933
Adaptado pelo Dec. Lei N. 1402 de 5 de Junho de 1939, sob. D. N. T. N. 4014 de 1941
SEDE PRÓPRIA: RUA 16 N. 937 - TELEFONE 4-1-7 - Caixa Postal. 309 - BARRETOS S.P.

EXMO. SNR. JUIZ PRESIDENTE DO EGREGIO T.R.T. DA SEGUNDA REGIÃO.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS, por seu Presiden-
te infra-assinado, solicita seja incluído em pauta para-
a necessária homologação deste Egrégio Tribunal, o acôr-
do levado a efeito, na fase conciliatória, no processo -
de Dissídio Coletivo movimentado contra as Padarias e -
Confeitarias do Município de Barretos, para novas condi-
ções salariais, as quais constam minuciosamente do termo
de acôrdo.

Nêstes Têrmos, respeitosamente,

P. Deferimento.

Barretos, 24 de março de 1972.

José Peixeira Lopes
PRESIDENTE





DRT/SP- 228.908/72

9/48
du

Senhor Chefe:

Cuidam os presentes autos, do acôrdo para reajustamento salarial celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos, e as empresas: Panificadora Pão de Açucar Ltda, Panificadora Luso Brasileira Ltda, Padaria e Confeitaria Vitória, Padaria S.Benedito, Panificadora Monterrey Ltda, Panificadora Docê Lar e Padaria Vila Rios, no Pôsto de Identificação e Fiscalização de Barretos, no qual ficou estabelecido um aumento de 23% (vinte e três por cento).

Examinando o presente processo, constatei que oito das quinze padarias convocadas, não compareceram à reunião suscitada pelo representante do Sindicato.

Constatedei ainda, que às fls.47 do processo, o Sindicato suscitante, solicita ao Exmo.Sr.Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a homologação do acôrdo ora celebrado.

Isto expôsto, submetemos os autos à consideração de V.Sa., propondo pelo retôrno ao Pôsto de Identificação e Fiscalização de Barretos, no sentido de ser anexado os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Sr.Delegado Regional do Trabalho, solicitando seja registrado e arquivado nesta Delegacia Regional do Trabalho-SP., o acôrdo celebrado com as empresas supramencionadas, uma vez que o Tribunal Regional do Trabalho, não homologa acôrdos extra-judiciais;

b) Pronunciamento do Sindicato, sôbre a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho, após o registro nesta D.R.T., para instauração de dissídio coletivo, contra as empresas que não se fizeram presentes à reunião;

c) Certidão dos últimos acôrdos ou dissídios.

À consideração de V.Sa.

Em, 4 de abril de 1972

Leila Nahas
Leila Nahas - 5295

De acordo com a informação
das partes, e considerações da Sr. Sultana
propunha pelo encaminhamento ao
S. Interins

Im. Ob. 4/72
[Signature]
Luiz Moraes Gomes
Chefe da SACA

do Seno do Interior.

em 04/04/72

pe [Signature]
Diretor de Serviço Sindical

MTPS. DET. S.I.
000783 10/31/72
DR. ARARAQUARA

De ordem do Sr. Diretor de
Serviço do Interior a WR.

em Araraquara

em 6/4/72

[Signature]
Secretário

AO P.I.F. DE Barretos

Araraquara, em 10/04/72

MINISTÉRIO DO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL
BARRETOS
☆ 14 ABR 1972 ☆
[Signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

U R G E N T E

JOSÉ FERREIRA LOPES
PRESIDENTE SINDICATO TRABALHADORES INDÚSTRIA ALIMENTAÇÃO
RUA 16, 937
N E S T A

0 18/72 14 4 72 SOLICITO COMPARECIMENTO VOSSA SENHORIA
NESTE PÓSTO IDENTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO VQ PRAÇA FRANCISCO BARRETO 311VQ
A FIM CUMPRIR EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PROCESSO DRT Nº 228 908/72 "MESA
REDONDA REALIZADA EM 22/3/72 PT SAUDAÇÕES VQ PAULO REZENDE DE OLIVEIRA
FILHO VQ ENCARREGADO PÓSTO IDENTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO BARRETOS


Paulo Rezende de Oliveira Filho
Encarregado do P.I.F. de Barretos



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933
Adaptado pelo Dec. Lei N. 1402 de 5 de Junho de 1939, sob. D. N. T. N. 4014 de 1941
SEDE PRÓPRIA: RUA 16 N. 937 - TELEFONE 4-1-7 - Caixa Postal, 309 - BARRETOS S.P.

Exmo. Sr. Dr. Delegado Regional do Trabalho em São Paulo.-

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos, por seu Presidente abaixo-assinado, solicita juntada ao processo de Dissídio Coletivo requerido contra as Panificadoras de Barretos as certidões dos dois (2) últimos acordos e dissídios coletivos para aumento salarial dos seus empregados, requerendo seja homologado o acordo levado a efeito com as suscitadas que compareceram à "MESA REDONDA" e a posterior remessa do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região para julgamento do dissídio coletivo contra as empresas que não compareceram àquela fase preliminar e que são:- Padaria Moderna, Chão Preto, Estrela, Cacique, Bel Pão, São Paulo, Frigorífico e Santa Monica.

Nestes termos, respeitosamente,

P. deferimento.

São Paulo, 17 de Abril de 1.972.-


-José Ferreira Lopes- Presidente -

M.S.1

Cópia do Acórdão nº 3435/70, referente ao processo TRT/SP número 61/70-A - DISSÍDIO COLETIVO - Barretos-SP, entre as partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS, como suscitante e PANIFICADORA FÃO DE AÇÚCAR E OUTRAS (14), como suscitadas:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 26%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 11 de março de 1970, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 23 de abril de 1969, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 23 de abril de 1970, com o prazo de duração de um ano; finalmente, por maioria de votos, em conceder aos empregados admitidos após 23 de abril de 1969, aumento proporcional na base de 1/12 por mês de serviço, vencidos os Excelentíssimos Srs. Juizes Paulo Marques Leite, Gabriel Moura Fagalhães Gomes, Roberto Prado, Oswaldo Peres e Affonso Teixeira Filho.

Custas pelos suscitados sobre Cr\$800,00.

São Paulo, 15 de junho de 1970.

(a) Homero Diniz Gonçalves - Presidente

(a) José Teixeira Fenteado - Relator

(a) José Paulo Vieira - Procurador (ciente)".

lar.

P. 52
[Handwritten initials]

Ministério do Trabalho e Previdência Social

DRT.nº 228 908/72

Sr. Chefe,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Divisão Regional em Araraquara
10 ABR 1972
PROTOCOLO N.º [blank]
ENCARREGADO

Anexei a exigência de fls. 48.
A Superior Consideração de V.Sa.

Barretos, 17/4/72

[Handwritten signature]
Paulo Rezende de Oliveira
Encarregado do P.I.F. de Barretos

ENCAMINHE-SE AO SERVIÇO DO INTERIOR

Araraquara, 20 de Abril de 1972

[Handwritten signature]
Chefe do D.T.

De ordem do Sr. Diretor do Serviço do Interior

S. Sindical

Em 24/4/72

[Handwritten signature]
Secretaria

[Vertical wavy line]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

P. 53
[Handwritten signature]

DRT/SP- 228.908/72

Sra. Diretora:

Proponho novamente o retôrno dos autos ao P.I.F. de Barretos, solicitando à entidade sindical interessada, suas obsequiosas providências, no sentido de anexar ao processo, cópia do dissídio ou acôrdo, relativo ao exercício de 1971.

Tal solicitação, prende-se ao fato de que o Departamento Nacional de Salário, possa calcular o índice a ser aplicado no atual reajuste celebrado entre as partes.

À consideração superior.

Em, 28 de abril de 1972

[Handwritten signature]

Leila Nahas - 5295

Ao Seno. do Interior.
Em 28-4-72

[Handwritten signature]
Diretor do Serviço Sindical

De ordem do Sr. Diretor de
Serviço do Interior a DR
em Araraquara
Em 3, 5, 1, 72
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E
PREVIDENCIA SOCIAL
Divisão Regional de São Paulo
8 MAI 1972
PROTOCOLO N.º
ENCARREGADO

AO P.I.F. DE Barrês
Araraquara, 19/05/1972
Paulo Rezende
Chefe da D.R.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL
BARRÊTOS
★ 11 MAI 1972 ★
Paulo Rezende

Sr. Chefe,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL
Divisão Regional em Araraquara
★ 16 MAI 1972 ★
PROTOCOLO N.º _____
[Assinatura]
ENCARREGADO

Anexei a solicitação de fls.53.
A Superior Consideração de V.Sa.

Btos. 215172
Paulo Rezende do Oliveira Filho
Encarregado do P.I.F. de Barrês

ENCAMINHE-SE AO SERVIÇO
DO INTERIOR
Araraquara, 19/05/1972
Paulo Rezende
Chefe da D.R.

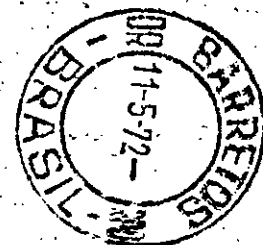
De ordem do Sr. Diretor [Assinatura]
Serviço de Interior a [Assinatura]
S. Sindical
Em 22/5/72
[Assinatura]
Secretaria



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Handwritten signature

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA



U R G E N T E

JOSÉ FERREIRA LOPES
PRESIDENTE SINDICATO TRABALHADORES INDÚSTRIA ALIMENTAÇÃO
N E S T A

0 25/72 11 5 72 SOLICITO COMPARECIMENTO VOSSA SENHORIA
NESTE PÔSTO IDENTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO VG PRAÇA FRANCISCO BARRETO 311VG
A FIM CUMPRIR EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PROCESSO DRT 228 908/72 MESA RE-
DONDA REALIZADA EM 22/3/72 PT SAUDAÇÕES VG PAULO REZENDE DE OLIVEIRA
FILHO VG ENCARREGADO PÔSTO IDENTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO BARRETOS

Handwritten signature
Paulo Rezende de Oliveira Filho
Encarregado do P.I.F. de Barretos



TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º = 104 / 71 =

Aos = F R E Z E = dias do mês de = A B R I L =

do ano de 19 7 1 , às 14, 15 horas, na sala de audiências desta Jun-

ta, sob a presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. = ROBERTO DA I

VOGAL DOS EMPREGADORES, foram por ordem do Sr. Juiz Presidente apregoados os

litigantes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTA

ÇÃO DE BARRIÇOS, suscitante e PADARIA MODERNA E OBRAS 15, susci-

tas.

Comparecem os demandantes. O suscitante represen-

tado, neste ato, pelo Sr. Althamiro José de Oliveira, do Conselho

Fiscal do Sindicato. Representando as Padarias: Luzo-Brasileira,

São Benedito, Konterrey Ltda., Igo de Aguar Ltda., e, Vitória,

comparece o Sr. Edson Fláudio Silva. Comparecem, ainda, os Srs.:

Adonardo Batista, titular da Padaria Estrela, Luiz Roberto Perel-

ra, proprietário da Padaria São Luiz, e, Arthur dos Santos, re-

presentando a Panificadora Doce Lar. Não compareceu o represen-

tante da Padaria São João, porque, não verdade, tal estabeleci-

mento encerrou suas atividades. As demais suscitadas ausentaram-se.

Neste ato, o Sindicato suscitante concilia-se ||

com as suscitadas presentes, obedecendo, o acordo, as seguintes

cláusulas: 1º) reajustamento de 22% (vinte e dois por cento) so-

bre os salários resultantes do último acordo; 2º) aumento propor-

cional de 1/12 ávos, por mês de serviço, aos empregados admiti-

dos após a data-base, isto é, 23 de abril de 1.970; 3º) compensa

ção, tão somente, nos aumentos espontâneos concedidos após a da-

ta-base; 4º) vigência de 12 meses, a partir de 23 de abril de ||

1.971; 5º) desconto a favor do Sindicato suscitante de R\$ 10,00 ||

(dez cruzeiros) de todos os trabalhadores da categoria, associa-

dos ou não do Sindicato, para obras assistenciais e sociais; Pa-

ra cumprimento desta cláusula, obriga-se, o Sindicato-suscitante,

na ocasião oportuna a ofertar a todas suscitadas, a fim de que ||

as mesmas possam efetuar o desconto, sem nenhuma responsabilidade

de sua parte.

Por estarem assim de acordo requerem da Presidência

da Junta, a subida dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do

Estado de São Paulo, para a Segunda Região, a fim de ser o instrumento de acordo

homologado e expedido.

Handwritten notes and signatures at the bottom left.

CONFIDENTIAL
SAC [illegible]



Podêr Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO

J.C.J.de Barretos - Proc. nº 104/71 - fls.2

56/956

homologada, pleiteando, ainda, o Sindicato-Suscitante, a extensão do acôrdo a tôdas Suscitadas que, apesar de regularmente notificadas, não se fizeram presentes, ficando, esclarecido, a || propósito, que a Padaria Nossa Senhora Aparecida tem outro nome, isto é, chama-se, atualmente: "Padaria Chão Prêto".

Pelo Senhor Presidente foi determinada a remessa || dos autos ao Eg. T.R.T. da 2ª Região, com as cautelas de Lei. | Cientes as partes. Nada mais.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que || vai devidamente assinada.

Roberto da Cunha Soares
ROBERTO DA CUNHA-SOARES
"Juiz do Trabalho"

José Ferreira Lopes
JOSE FERREIRA LOPES
V. dos Empregados
~~Suscitante~~
Suscitante

José Tedesco
JOSE TEDESCO
V. dos Empregadores
Suscitada

Mario Barboza da Silva
Dr. Mario Barboza da Silva
Adv. do Suscite..

Eduardo Batista
Suscitada
Walter de Jesus
Suscitada
Walter de Jesus
Suscitada

Adhemar Gomes Cabrito Filho
ADHEMAR GOMES CABRITO FILHO
"Chefe de Secretaria"

B/C.

CONFERENCE

Sto Paul

3/5/71
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
 PROCESSO TRT/SP 41/71-A DISSÍDIO COLETIVO - BARRETOS-SP-

67
 154

ACÓRDÃO Nº 2708 /71

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP 41/71-A) de Barretos, Estado de São Paulo, em que figuram como suscitante - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE - BARRETOS e como suscitadas PADARIA MODERNA E OUTRAS;

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais; no mérito, por igual votação, em aplicar às demais Emprêsas o mesmo reajustamento e as condições estabelecidas no acôrdo ora homologado. Custas em partes iguais para os acôrdos sôbre R\$800,00. Custas pelas emprêsas condenadas sôbre R\$800,00.

São Paulo, 10 de maio de 1971.

Homero Diniz Gonçalves

PRESIDENTE

Gilberto Barreto Fragoso

RELATOR

Vinicius Ferraz Torres

PROCURADOR
(CIENTE)

crcm/.

R. 13/5/71 - D. 14/5/71

CONFERS
Sic Pa/c

3/5/11
[Handwritten signature]

CONFERS
Sic Pa/c
18

EX

CT

TRABALHO RIO#
DTRAB SPO

TLX GM/R - 2301

12/06/72

16:00

JSANTOS

AO DRT/SPO - Sp

DNS-104/72 RESPOSTA TELEX NR 152 VG DE 09/06/72 VG INTERES -
SE EMPREGADOS SETOR PANIFICACAO ET CONFELTARIA CIDADE BARRETOS VG
INFORMO TAXA REAJUSTAMENTO SALARIAL EH DE 23,54% (VINTE ET TRES /
INTEIROS ET CINQUENTA ET DOIS CENTESIMOS POR CENTO) VG PARA VIGO -
RAR VINTE ET TRES ABRIL 1972 ATEH VINTE ET DOIS ABRIL 1973 VG A -
PLICADA SOBRE SALARIOS ABRIL 1971 VG EFETUADAS COMPENSACOES DE /
LEI PT. SDS JAYME GURIBITZ - DG/DNS -

COLLE: JAYME GURIVITZ

PLS AC REC NILE + 222
REC POR ELLEN

TELEX ANDAMENTO	ORIGEM DNS/Rio
	DATA 12/6/72

9/38
K

J.O.D.
ao SS
12/6/72
Silvia Junqueira



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP- 223.908/72

159
du

Senhora Diretora:

Refere-se o presente processo ao acôrdo para reajustamento salarial celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos e as em-
prêsas: Panificadora Pão de Açucar Ltda, Panificadora Iuso Brasileira Ltda, Padaria e Confeitaria Vitória, Padaria S. Benedito, -
Panificadora Monterrey Ltda, Panificadora Doce Lar e Padaria Vila Rios, estabelecendo um aumento na base de 23% (vinte e três por cento), para vigorar no período de doze meses, a partir de 23 de abril de 1972.

Não participaram do presente acôrdo, as em-
prêsas: Padaria Moderna, Chão Preto, Estrêla, Cacique, Bel Pão, São Paulo, Frigorífico e Sta. Lônica.

A taxa fixada pelo Departamento Nacional de Salário foi de 23,52% (vinte e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), aplicada sôbre os salários de abril de 1971.

Estando o processo devidamente instruído, submetemos os autos à consideração de V.Sa., propondo pelo registro e arquivo nos termos do artigo 614 da C.L.T, e posterior encaminhamento ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para instauração do competente dissídio coletivo com relação às em-
prêsas que não se fizeram presentes à reunião.

São Paulo, 13 de junho de 1972

ANDRÉ NASCIMENTO FALLEIROS

CHEFE DA SAJA

DE ACÓRDO:

À consideração do Senhor Delegado, nos termos da informação retro, que adoto.

São Paulo, 13 de junho de 1972

Mariena
MARILENA NORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

REGISTRE-SE o instrumento conciliatório, encaminhando-se após os autos ao Tribunal Regional do Trabalho, para instauração do competente dissídio coletivo contra as empresas mencionadas às fls. retro, que não se fizeram presentes à reunião conciliatória.

São Paulo, 13 de junho de 1972

Aluysio
ALUYSIO SIMÕES DE CARLOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

D. O. D.,

encaminhe-se à SACA

em 14/6/72

Pio
~~1198/72~~

*Registado na SACA,
as fls. 90 verso do livro
SACA-I.*

*m 15/6/72
Mauer
5295*

-1247/72

60/12
16 de junho de 1972

Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. de
Alimentação de Barretos.

228.908/72

59-v.

as empresas: Panificadora -
Pão de Açúcar Ltda; Panificadora Luso-Brasileira; Padaria
e Confeitaria Vitória; Padaria S. Benedito; Panificadora -
Monterrey Ltda; Panificadora Doce Lar e Padaria V. Rios.

Amando Nascimento Falleiros

Obs: anexo uma cópia do acôrdo.

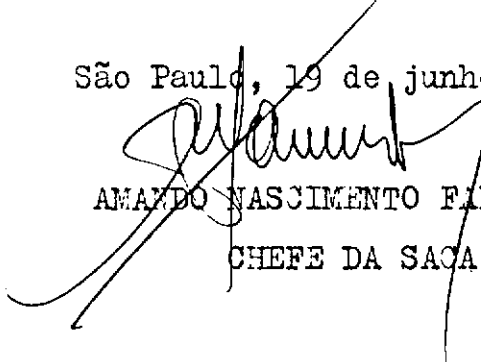


61
M

Senhora Diretora:

Tendo sido registrado o documento conciliatório de fls.44/45, submeto o presente à consideração de V.Sa, propondo pelo encaminhamento ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para instauração do competente dissídio coletivo contra as emprêsas Padaria Moderna, Chão Prêto, Estrêla, Cacique, Bel-Pão, São Paulo, Frigorífico e Santa Mônica.

São Paulo, 19 de junho de 1972


AMANDO NASCIMENTO FILLEIROS
CHEFE DA SACA

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Senhor Delegado, propondo pela remessa do processo ao Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins.

São Paulo, 19 de junho de 1972


MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI
DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO: Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 19 de junho de 1972


ALUYSIO SIÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

1942
MAY 22 6 12

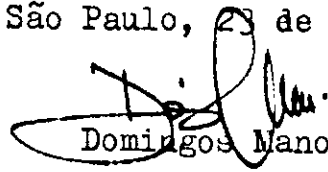
62
97

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Cumpridas as exigências legais, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos requer a instauração do presente dissídio coletivo, contra Padaria Moderna e outras (14) emprêsas, todas sediadas em Barretos - Estado de São Paulo.

Quanto à reconstituição salarial, como se verifica às fls. 58 - já consta o percentual a ser aplicado à categoria conforme informa o Departamento Nacional do Salário.

À elevada consideração de V. Ex.^a.
São Paulo, 23 de junho de 1972


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

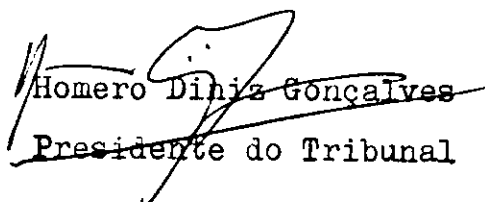
Considere-se o percentual constante de fls. 38 dos autos.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da Consolidação das Leis do Trabalho, delego poderes ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Barretos para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Finda a fase instrutória, retornem os autos com possível urgência.

Encaminhe-se o processo.

São Paulo, 23 de junho de 1972


Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal


OF.STEEE. 001117

63
9
23.6.72

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, tenho a honra de encaminhar a V. Ex^a. os autos nº TRT/SP 104/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes:- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos, como suscitante e Padaria Moderna e outras (14), como suscitadas para os devidos fins.

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a. minhas expressões de elevada consideração e apreço.


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

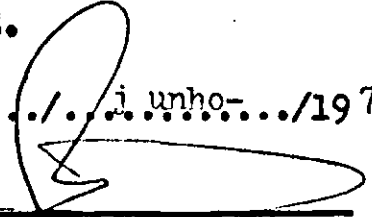
Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
JCJ de Barretos/SP

CONCLUSÃO

NESTA DATA, FAÇO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS
AO SR. JUIZ PRESIDENTE.

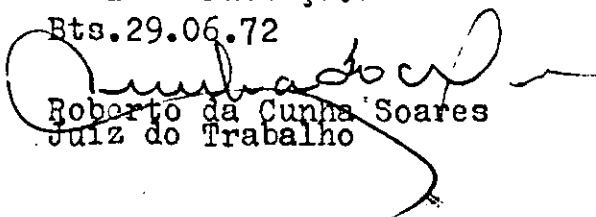
Barretos, 29 de junho - / 1972 -
~~São Paulo,~~



Adhemar Gomes Padrao Filho
Chefe de Secretaria

J., designo audiência de instrução
para o dia 06.07.72 às 13,30 ho
ras. Intimem-se, através do Sr. Ofi
cial de Justiça.

Bts. 29.06.72


Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foram expedidas
duas cópias registradas postais de n.º CA-157110
ao reclamante; e n.º CA-157110 reclamada;
as notificações cujas cópias seguem juntas.

25 29 de junho de 1972

Adhemar Gomes Padrão Filho
Chefe de Secretaria



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei No 6.109

65

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BARRETOS/SP.

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Sr. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA N. 1075/72
ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS Proc. 211/72
 Rua 16 nº 937 Reg. OF. JUSTIÇA
BARRETOS/SP.

Suscitantes:- Sind. dos Trab. Nas Ind. de Alimentação de Bts
RECLAMANTE:
Suscitadas: Padaria Moderna e outras 14
RECLAMADO:

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(FLS. 64)**

J. desingo audiência de instrução para o dia **06.07.72** às 13,30 horas. Intimem através do sr. Oficial - de Justiça.

Bts. 29.06.72

(a) Roberto da Cunha Soares - Juiz do Trabalho

Barretos, 29 de junho de 19 72

CHÉFE DA SECRETARIA

Adhemar Gomes Padão Filho



FRANQUIA POSTA
Dec. Lei No 6.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BARRETOS/SP

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Sr. PADARIA MODERNA

N.º 1060/72

Rua 20 nº 549

Proc. 211/72

BARRETOS/SP

Reg. OF. JUSTIÇA

RECLAMANTE: Suscita.: Sind. Trab. Ind. Alimentação de Bts.

RECLAMADO: Suscita.: Padaria Moderna e outras 14

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(FLS. 64)**

J.º designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 - horas. Intimem-se, através do sr. Oficial de Justiça.

Bts. 29.06.72

**(a) Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho**

Barretos, 29 de Junho de 19 72

CHEFE DA SECRETARIA

Ademar Gomes Padrão Filho



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BARRETOS/SP**

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

St. **PANIFICADORA CHEO PRETO**

N.º **1061/72**

Proc. **211/72**

Rua **20 nº 548**

Reg. **07 JUSTIÇA**

~~BARRETOS/SP~~

RECLAMANTE: Suscita.: Sini. Trab. Ind. Alimentação de Bts.
RECLAMADO: Suscita.: Padaria Moderna e outras 14

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(FLS. 64)**

J.º designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 - horas. Intimem-se, através do sr. Oficial de Justiça. Bts. 29.06.72
(a) Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho

Barretos, 29 de **junho** de 19 **72**

CHEFE DA SECRETARIA

Adhemar Gomes Pedroso Filho



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei No. 6.109

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BARROTO/SP

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Sr. PADARIA PÃO DE AÇÚCAR

N.º 1062/72

Rua 20 nº 702

Proc. 211/72

BARROTO/SP

Reg. OF. JUSTIÇA

RECLAMANTE: <u>Suscita: Sind. Trab. Ind. Alimentação de Bts.</u>
RECLAMADO: <u>Suscita: Padaria Moderna e outras lh</u>

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(FLS. 64)**

**Se designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 - horas. Intimem-se, através do sr. Oficial de Justiça, Bts. 29.06.72
(a) Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho**

Barroto, 29 de Junho de 19 72

[Assinatura]

Ademar Gomes Paíão Filho
CHEFE DA SECRETARIA



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

69

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BARRETOS/SP.**

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

ST. **PADARIA ESTRELA**
.....
.....
Rua **20 1543**
BARRETOS/SP.

N.º **1063/72**
Proc. **211/72**
Reg. **OF. JUSTIÇA**

Suscitante:- Sind. dos Trab. nas Ind. Alimentação Bts
RECLAMANTE:
Suscitada:- Padaria Moderna e outras 14
RECLAMADO:

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(FLS. 64)**

J. designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 horas. Intimem-se através do sr. Oficial de Justiça. Bts. 29.06.72
(a) Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho

Barretos **29** de **junho** de 19 **72**

CHEFE DA SECRETARIA
Adhemar Gomes Padrão Filho



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BARRETOS/SP**

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

St. **PANIFICADORA CACIQUE**

N.º **1061/72**

Proc. **211/72**

Rua **20 nº 1110**

Reg. **07. JUSTIÇA**

BARRETOS/SP

Suscitantes:- Sind. dos Trab. nas Ind. Alimentação Bts RECLAMANTE: Suscitadas:- Padaria Moderna e outras 14 RECLAMADO:

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(vls. 64)**

J. designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 horas. Intimem-se através do sr. Oficial de Justiça. Bts. 29.06.72
(a) Roberto da Cunha Soares
Juiz de Trabalho

Barretos **29** de **Junho** de 19 **72**

CHEFE DA SECRETARIA

Albomir Gomes Pedro Filho



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BARROPOS/SP**

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Sr. **PANIFICADORA BEL PÃO**

N.º **1065/72**

Proc. **211/72**

Rua **20 nº 952**

Reg. **07 JUSTIÇA**

BARROPOS/SP

<p>Exco. de Conc. e Julg. do Trabalho RECLAMANTE: Exco. de Conc. e Julg. do Trabalho - Pátria Holandesa e outras Lt RECLAMADO:</p>

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(vls. 61)**

**J. designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 horas. Int. nos autos ao sr. Oficial de Justiça. Dts. 29.06.72
(L) Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho**

Barropos de **29** de **Junho** de 19 **72**

Alcides de Souza Filho



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ~~BARRETOS/SP~~

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Sr. PADARIA VITORIA

N.º 1066/72

Rua Pça. Foo. Barreto, 130
BARRETOS/SP

Proc. 211/72

Reg. 07. JUSTIÇA

<p>Exarante: Sind. dos Trib. nas Ind. Alimentação etc RECLAMANTE: Padaria Italiana e outras 14 RECLAMADO:</p>
--

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(72. 61)**

J. designo diligencia de instrucao para o dia 06.07.72 às 13,30 horas. Esta deve ser aturada do sr. Oficial de Justiça. Dts. 29.06.72
(a) Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho

Barretos 29 de Junho de 1972

Ademir de Souza Filho



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BARRETOS/SP**

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

St. **PADARIA LUSO BRASILEIRA**

N.º **1067/72**

Rua **18 nº 1294**

Proc. **211/72**

BARRETOS/SP

Reg. **OP. JUSTIÇA**

Suscitantes: Sind. dos Trab. Ind. Alimentação de Bts.
RECLAMANTE:
Suscitadas: Padaria Moderna e outras 14
RECLAMADO:

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(FLS. 64)**

J. designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 horas. Intimem-se através do Sr. Oficial de Justiça Bts. 29.06.72

**(a) Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho**

Barretos, 29 de **junho** de 19**72**

CHEFE DA SECRETARIA
Adhemar Gomes Padrao Filho



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BARRETOS/SP.**

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Sr. **PADARIA SÃO BENEDITO**
.....
.....
Rua **30 nº 651**
BARRETOS/SP

N.º **1068/72**
Proc. **211/72**
Reg. **07 JUSTIÇA**

Suscitantes: Sind. dos Trab. Ind. Alimentação de Dts.
RECLAMANTE: Associações - Padaria Moderna e outras 14
RECLAMADO:

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(Fls. 61)**

J. designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 horas. Intimem-se através dos Sr. Oficial de Justiça Dts. 29.06.72
(a) Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho

Barretos **29** de **Junho** de 19 **72**

Athemar César Filho Filho



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 8.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BARRETOS/SP.**

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

PADARIA SMO PAULO
Sr. _____

6 nº 305
Rua _____
BARRETOS/SP

N.º **1069/72**
211/72
Proc. _____
07 JUSTIÇA
Reg. _____

~~Suscitantes: Sind. dos Trab. Ind. Alimentação de Bts.~~
~~RECLAMANTE: Associação Padaria Moderna e outras 14~~
RECLAMADO:

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(FLS. 64)**

**J. Designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 horas. Intimasse através dos Sr. Oficial de Justiça Bts. 29.06.72
(a) Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho**

Barretos **29** **Junho** **72**
_____, de _____ de 19_____

Athanas Gomes SECRETÁRIO **Pedro Filho**



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BARRETOS/SP**

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Sr. **PANIFICADORA DOCE LAR**

N.º **1070/72**

Rua **Av. 43 nº 450**

Proc. **211/72**

BARRETOS/SP

Reg. **OP. JUSTIÇA**

Suscitantes:- Sind. dos Trab. Ind. Alimentação de Bts.

RECLAMANTE:

Suscitadas:- Padaria Moderna e outras 14

RECLAMADO:

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(FLS. 54)**

J. designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 horas, Intinem-se através do Sr. Oficial de Justiça.

Bts. 29.06.72

(a) Roberto da Cunha Soares

Juiz do Trabalho

Barretos, 29 de **Junho** de 1972

CHEFE DA SECRETARIA

Ademar Gomes Padrão Filho



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei No 6.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BARRÉ TOG/SP**

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Sr. **PANIFICADORA MONTERREY**

N.º **1071/72**

Proc. **211/72**

Rua **Av. 29 nº 980**

Reg. **07 JUSTIÇA**

BARRÉ TOG/SP

Suscitantes- Sind. dos Trab. Ind. Alimentação de Dts. RECLAMANTE: Suscitadas- Padaria Moderna e outras 14 RECLAMADO:

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(FLS. 24)**

J. designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 horas, Intima-se através do Sr. Oficial de Justiça:

Dts. 29.06.72

(a) Roberto da Cunha Soares

Juiz do Trabalho

Emretos, **29** de **Junho** de 19**72**

CHEFE DA SECRETARIA
Athemar Gomes Pairão Filho



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BARRÉ 703/SP

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Sr. PADARIA FRIGORIFICO

N.º 1072/72

Rua Avenida Central, 479

Proc. 211/72

BARRÉ 703/SP

Reg. 07 JUSTIÇA

Suscitantes - <u>Ind. dos Trab. Ind. Alimentação de Bts.</u> RECLAMANTE: <u>Sociedades - Padaria Moderna e outras 14</u> RECLAMADO:
--

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(713. 51)**

J. designe audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 horas, intimando através do Sr. Oficial de Justiça.

Dts. 29.06.72

(a) Roberto da Cunha Soares

Juiz do Trabalho

Barré 29 de junho de 19 72

[Handwritten signature]

Athanas Cândo Filho



FRANQUIA POSTAL
- Dec. Lei No 6.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BARRETOS/SP**

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Sr. **PADARIA SANTA MONICA**

N.º **1073/72**

Rua **4 nº Av. 15**

Proc. **211/72**

BARRETOS/SP

Reg. **OF. JUSTIÇA**

Suscitantes:- Sind. dos Trab. Ind. Alimentação de Bts RECLAMANTE:
Suscitadas:- Padaria Moderna e outras 14 RECLAMADO:

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: (FLS. 64)

J. designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 horas. Intimem-se através do sr. Oficial de Justiça.

Bts. 29.06.72

(a) Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho

Barretos, 29 de **junho** de 1972

CHEFE DA SECRETARIA



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei No 8.109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BARRETOS/SP**

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Sr. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
PADARIA DA VILA RIOS
Rua ~~XXXXXXXXXXXX~~ **RUA 40 nº 2036**
BARRETOS/SP.

N.º **1074/72**
Proc. **211/72**
Reg. **07 JUSTIÇA**

Suscitantes:- Sind. dos Trab. Ind. Alimentação de Bts
RECLAMANTE:
Suscitadas:- Padaria Moderna e outras 14
RECLAMADO:

Pela presente fica V. S. notificado de que, no processo acima referido, foi exarado pelo MM. Juiz Presidente desta Junta, o seguinte despacho: **(FLS. 64)**

J. designo audiência de instrução para o dia 06.07.72 às 13,30 horas. Intimem-se através do sr. Oficial de Justiça
Bts. 29.06.72
(a) Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho

Barretos, **29** de **Junho** de 19**72**

CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

323.710/3

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/6 172	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	NOT. DESP.	126	AO Sind. Trab. Ind. Alimentação de Bts Rua 16 nº 937 - Bts. 6.7.72 às 13,30 hs.

Recebi em

17/17 às

horas

RUBRICA OU CARIMBO

Jose Fernandes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

304

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/ 6/ 72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not. desp.	127	PADARIA MODERNA Rua 20 nº 549 - Bts 6.7.72 às 13,30 hs.

Recebi em

/ / às horas

RUBRICA OU CARIMBO

X Notatário

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça abaixo assinado,

em cumprimento da notificação de fls. me dirigi hoje às 1940

à rua _____
e sendo eu notificado o destinatário na pessoa de representante legal

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação.
O referido é verdade e dou fé

Barro Preto, _____ de _____ de 1933

[Assinatura]
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BTS

Bl

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/6/72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	lot. des.	12	À PANIFICADORA CHÃO PRETO Rua 20 nº 548 - BTS aud. 6.7.72 às 13,30 hs.

Recebi em

/ / às horas

RUBRICA OU CARIMBO

x Maria do Rosário

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça

em cumprimento da notificação de fl. me dirigi hoje às

à Av. do J. J. F.

e sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de representante

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação.

O referido é verdade e dou fé

Barretos, 3 de

7

de 196

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

BTS *gyl*

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/6/72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not, des	. 129	À PADARIA PAÃO DE AÇÚCAR Rua 20 nº 702 - Bts aud. 6.7.72 às 13,30 hs.

Recebi em
/ / às horas

RUBRICA OU CARIMBO
X *gyl*

CIDÃO

Oficial de Justiça abaixo assinado
que em cumprimento à notificação de fl. me dirigi hoje às // 70 // fls.

à Rua 20 nº 702

sendo ali notificado o destinatário na pessoa de me

proprietário

o qual de tudo bem oliente ficou e recebeu a notificação,

O referido é verdade e dou fé

Barroto, 9 de 7


Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BTS

854

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/6/72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not. des.	.pr130	<p>PADARIA ESTRELA Rua 20 nº 1543- Bts aud. 6.7.72 às 13,30 hs</p>

Recebi em

/ / às horas

RUBRICA OU CARIMBO

* Lucilia Batista

... cumprimento a notificação de fls. me dirigi hoje às

Rua do ... 1543

sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa

representante legal

qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação.

referido é verdade e doravante

Declaro

de 7

de 193 *7*

[Handwritten Signature]
Juiz de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

BTS *gl*

GULA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/ 6/72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not. des. p.131		PANIFICADORA CACIQUE RUA 20 nº 1110 - AUD. 6.7.72 às 13,30 HS

Recebi em

/ / às horas

RUBRICA OU CARIMBO

* Panificadora Cacique

Cartório da, Of. T. de Justiça de São

Instrumento de transmissão de bens de 11/10 de 1937

... notificou o de notatário na pessoa de representante legal

... tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação, conforme a verdade e douça

Barretos, 4 de 12 de 1937

[Signature]
Notário de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BTS

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/6 72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not.des	132	A PANIFICADORA BEL PÃO Rua 20 nº 952 - Bts. 6.7.72 às 13,30 hs.

Recebi em

/ / às horas

RUBRICA OU CARIMBO

no dia de hoje 28/12/2000.
Puro do no. 952

representante legal

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação,
e referida a verdade e dou

Carvado de 160

Assinatura
CUIA do Jura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRS

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
9/6/72	211/7

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not. des.	.133	A PADARIA VITORIA Pça. Fco. Barreto, 130 - Bts 6.7.72 às 13,30 hs; AUD.

Recebi em

/ / às horas

RUBRICA OU CARIMBO

Amalia Gorete da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça abaixo assinado
que em cumprimento à notificação de fls. me dirigi hoje às 10 hs.,
à Caixa Postal Gancho nº 100

e sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de eu
representante leg. d. ...

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação,
O referido é verdade e dou fé

Barretos, 9 de

7

de 1907

72

Oficial de Justiça

90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ...BTS..... 19/1

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/6/72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	ot. desp.	134	A PADARIA LUSO BRASILEIRA Rua 18 nº 1294 - Bts Aud. 6.7.72 às 13,30 hs.

Recebi em

1 / 1 às horas

RUBRICA OU CARIMBO

X Paulo Roberto de Oliveira Lathy

em cumprimento a notificação de fls. me dirigi hoje às 12h00

sendo em notifiquei o destinatário na pessoa de representante legal

qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação.

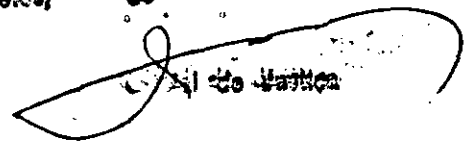
Referida a verdade e dou fé

Barretos,

de

7

de 1953


Juiz de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE *BTS*

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/6/72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	lot. des.	135	<p>à</p> <p>PADARIA SÃO BENEDITO</p> <p>Rua 30 nº 651</p> <p>aud, 06.07.72 às 13,30 hs.</p>

Recebi em
/ / às horas

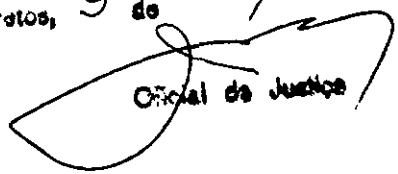
RUBRICA OU CARIMBO
X. C. B. Gonil Sen.

... do Juiz de Justiça ...
... cumprimento notificação de fls. nº 101 hoje.

à Rue 30 Ne Est
e sendo eu, notifiquei o destinatário na pessoa de representante

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação.
O referido é verdade e dou fé

Barratos, 9 de 7 de 1987


Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BTs

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/6/72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not.des	.136	PADARIA SÃO PAULO Rua 6 nº 035 - BTs. aud. 6.7.72 às 13,30 hs.

Recebi em

/ / às horas

RUBRICA OU CARIMBO

João Paulo Soares

1320
CERTIFICO em, Oficial de Justiça abaixo

que em cumprimento à notificação de fto me dirigí hoje às

à Rua 6 no 037
e sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de [Signature]

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação

O referido é verdade e dou fé

Barretos,

de

7

de 196

[Signature]

[Signature]
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BMS *924*

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29 6 72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not. des. o.	137	A. PANIFICADORA DOCE LAR AV. 43 nº 450 - Bts Aud. 6.7.72 às 13,30 hs.

Recebi em
/ / às horas

RUBRICA OU CARIMBO
+ Walter Roberto [assinatura]

VERACIDADE

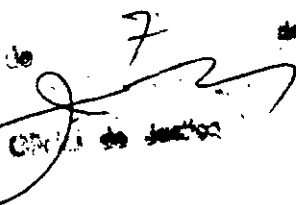
CERTIFICO eu, Oficial de Justiça abaixo

signatário da notificação de fls. me dirigi hoje. às 1970

à M. 43 no 450
sendo eu representante do destinatário na pessoa de eu

o qual de tudo bem cliente ficou e recebeu a notificação
O referido é verdade e dou fé

datado de 3

de 7

Oficial de Justiça

de 192 72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BTS

3/1

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/6/72	277/7

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not. des.	138	<p>A</p> <p>PANIFICADORA MONTERREY</p> <p>AV. 29 nº 980 - Bts</p> <p>aud. 6.7.72 às 3.30 hs</p>
Receb. em			RUBRICA OU CARIMBO
/	/	às horas	X Mailda Pontes

CERTIFICO em, do Juiz de Justiça

em cumprimento à notificação de fl. me dirigi hoje às

1945

sendo eu, por meio do destinatário na pessoa de

representante legal

o qual de toda bem ciente ficou e recebeu a notificação.

Referido é verdade e dou fé

Barretos, 9 de

7

de 1945

[Handwritten signature]

Caril Th...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BTS**

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
29/6/72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not. des.	139	A PADARIA FRIGORIFICO AV. Central, 479 - Bts aud. 6.7.72 ÀS 16,30 13,30 HS.

Recebi em

/ / às

horas

RUBRICA OU CARIMBO

J. Ventura Sáez

CERTIFICADO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento da notificação de fls. me dirigí hoje às

à no ✓ 25
e sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de le dy
apresentada ly

o qual do tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação referida é verdade e dou fé:

Barretos,

de

de 195 7

[Signature]
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DEETS.....

951

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
09 / 06 / 72	211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not. des.	140	<p>AP</p> <p>PADARIA SANTA NONICA</p> <p>Rua 4 nº 15</p> <p>aud. 6.7772 às 13,30 hs</p>

Recebi em
/ / de horas

RUBRICA OU CARIMBO
+ *maricem R. Pereira*

de Justiça abaixo
que em cumprimento da notificação de fls. me dirigi hoje às 19h
a

onde ali, apresentei o destinatário na pessoa de
representante legal

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação.
O referido é verdade e dou fé

Barreiros, 5 de 7 de 1997
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

BTS

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA

N. PROC.

29 de 1/72 211/72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	Not. de p. 141	A	PADARIA VILA RIOS Rua 40 nº 2036 - BTS. BTS. RUA 40 nº AUD. 6.7.72 ÀS 13,30
Recebi em / / às horas			RUBRICA OU CARIMBO X Paulo Amchade

... em nome do, Oficial de Justiça abaixo assinado,
que em cumprimento à notificação de fis. me dirigi hoje às 12h às

à Mra. Yone José

e sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de representante

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação,
referida é verdadeira e dou fé

Barretos,

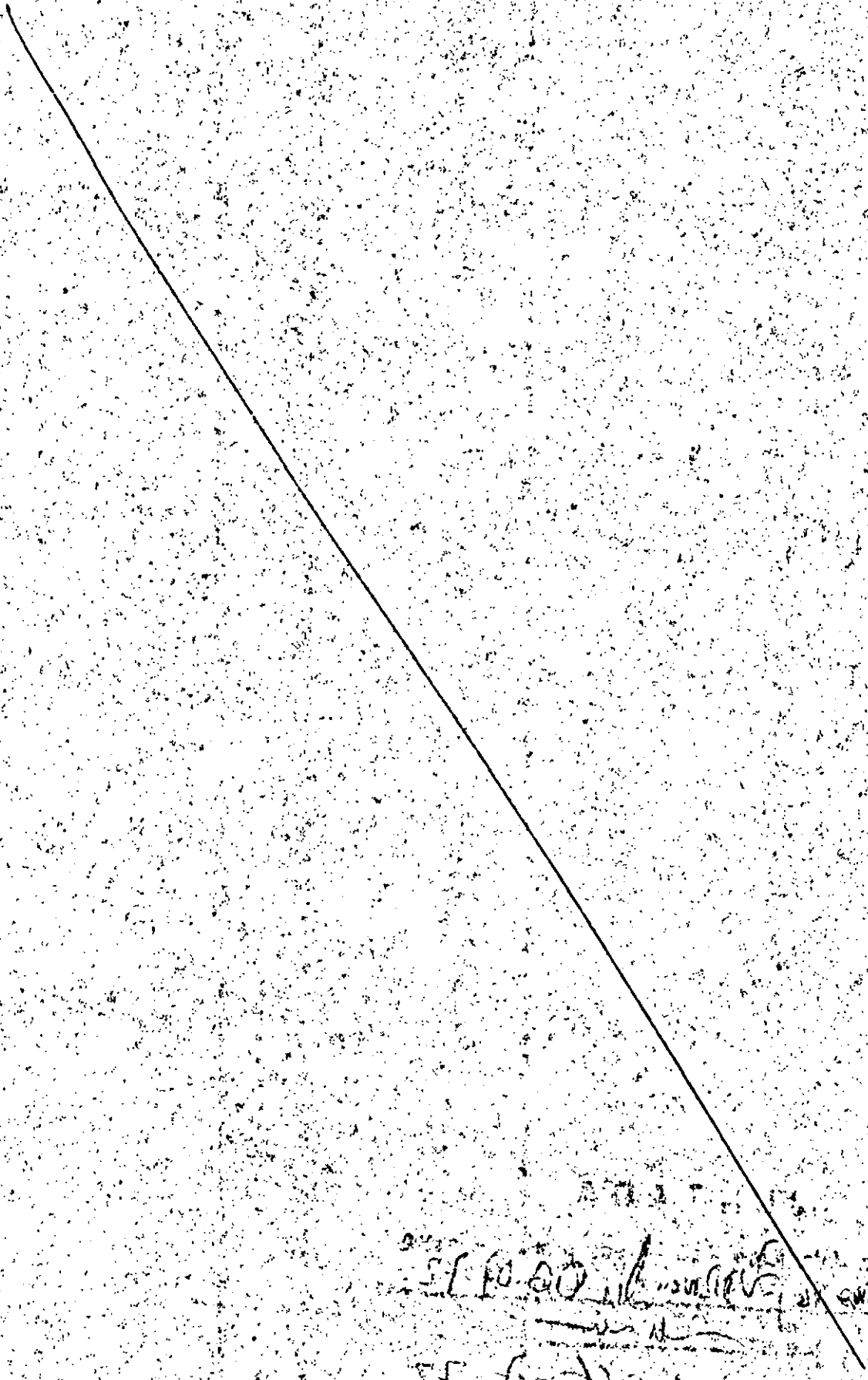
de

7

de 198

Oficial de Justiça

977



31. 10. 60

31. 10. 60

~~31. 10. 60~~

Ma

JUNTADA

Nesta data, fgo juntada aos presentes autos,
de TERMO DE INTERVENÇÃO dia 06.07.72

Protocolado sob n.º 1100

Barretos, 06.07.72

ARZELIAR GOMES PADRÃO FILHO
Chefe de Secretaria



988

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º 211 / 72

Aos seis dias do mês de julho
do ano de 1972, às 13.30 horas, na sala de audiências desta Jun-
ta, sob a presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Roberto da
Cunha Soares e presentes o Sr. José Fer-
reira Lopes Vogal dos Empregados e
o Sr. Antonio Francisco Scannavino

Vogal dos Empregadores, foram por ordem do Sr. Juiz Presidente apregoados os
litigantes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTA-
ÇÃO DE BARRIOS, suscitante (compareceu na pessoa do sr. Fran-
cisco Durvalino Coltri, acompanhado de seu advogado dr. Mário -
Barboza da Silva), e PADARIA MODERNA E OUTRAS 14, suscitadas --
(compareceram o sr. Luiz Roberto Pereira, representante da Pade-
ria Santa Monica; o sr. Eduardo Batista, representante da Pade-
ria Estrela; o sr. João de Andrade, representante da Padaria-
São José; o dr. Amind José Daher, advogado das suscitadas, Pade-
ria Luso Brasileira, Panificadora Doce Lar, Padaria São Benedi-
to, Panificadora Monterrey Ltda., Panificadora Pão de Açúcar e
Padaria Vitória).

Deferida a juntada aos autos de seis instrumentos de
procuração, oferecidas pelo dr. Amin José Daher.

As partes se conciliam com base nestas cláusulas: 1ª) os empregados terão um aumento geral de 24% sobre os salários da data base, isto é, os vigentes em 23 de abril de 1971. 2ª) os empregados admitidos após a data base e até 23 de abril deste ano, terão um aumento também de 24%, percentual este que incidirá sobre o salário-mínimo vigente à data base, isto é, em 23 de abril do ano passado; 3ª) os empregados admitidos após 23 de abril do ano corrente, perceberão apenas o salário mínimo como piso salarial; 4ª) não serão admitidos outros descontos que não sejam em decorrência de lei; 5ª) o acordo terá duração de doze meses, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 1972; 6ª) as empresas concordam com o desconto de R\$ 20,00^{no} primeiro pagamento ajustado incurbindo, porém, ao sindicato, suscitante autorizar tal desconto nas folhas de pagamento dos empregados que não são sócios, devendo, assim, o sindicato comunicar as empresas os nomes dos associados; 7ª) nos recibos ou folhas de pagamento serão discriminados, um por um o salário base mais eventuais adicionais pagos ao empregado; 8ª) as empresas que exigiu-



994

rem de seus empregados que trabalhem uniformizados fornecerá aos mesmos a competente indumentária. x

Estando assim acordes requerem as partes a subida dos autos ao egregio Tribunal Regional do Trabalho a fim de que este acordo seja devidamente homologado, requerendo ainda o Sindicato suscitante se digne aquele egregio Tribunal a estender o acordo às empresas suscitadas que apesar de regularmente notificadas não se fizeram presentes a esta audiência.

Pelo M. Juiz Presidente foi determinado a subida dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Cientes as partes. Barretos, 06 de julho de 1972. -----

Roberto da Cunha Soares
Roberto da Cunha Soares
Juiz do Trabalho

Jose Ferreira Lopes
Jose Ferreira Lopes
Adv. dos Empregados
Guararã de Coltri
Guararã de Coltri
Adv. do sindicato

Antonio F. Scarravino
Antonio F. Scarravino
Adv. dos Empregados

Leis Goldmann
Leis Goldmann
Padaria Santa Iônica

Eduardo Batista Filho
Eduardo Batista Filho
Padaria Estrela

João de Fátima
João de Fátima
Padaria São José

Amir José Daher
Amir José Daher
adv. de seis suscitadas

João Soares Padão Filho
João Soares Padão Filho
Chefe de Secretaria

REMESSA

Nesta data, três remessa destes autos à O. Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região (SP) -----

06 / 07 / 1972

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

AMIN JOSÉ DAHER
- Advogado -

Rua 20 nº 667
Fones 664/1.562
Barretos - SP

= PROCURAÇÃO =

O (s) abaixo (s) assinado (s),
PADARIA LUSO-BRASILEIRA LTDA.-estabelecida a Rua 18-1.294,
nesta cidade, estabelecimento comercial,
pelo presente instrumento particular de procuração, nome -
ie (m) e constitue (m) seu bastante procurador, o Dr. -
AMIN JOSÉ DAHER, brasileiro, advogado, casado, residente -
nesta cidade, com escritório no endereço acima indicado, -
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção de São-
Paulo, sob nº 24.033, inscrição no CPF nº 275725448, a qu-
quem confere (m) poderes, em especial os da cláusula "AD -
JUDITIA", para em qualquer Comarca, Juízo, Instância, Tri-
bunal ou Repartição Pública, representá-lo (s), propondo -
ações legais ou defendê-lo (s) em processos judiciais ou -
administrativos, podendo ainda, necessário sendo, requerer
produzir provas, arrolar testemunhas, transigir, desistir,
movimentar depósitos judiciais para recursos, através alva
rás, receber e dar quitação, propor acôrdos e tudo o mais-
que de conveniência fôr para o total e fiel cumprimento do
presente mandato, que poderá ser subestabelecido.

Barretos, 06 de julho de 1.972.-


-Messias Maciel de Fonseca-

PARA FINS TRABALHISTAS

SACILENIO

MEMORANDUM

Assunto: *memoria em de*

Assunto - de

Assunto - de

• Rem: *Assunto - de*

MEMORANDUM

Assunto: *Assunto - de*

Assunto: *Assunto - de*

Assunto: *Assunto - de*

MEMORANDUM

Assunto: *Assunto - de*

Assunto: *Assunto - de*

Assunto: *Assunto - de*

Santificação Doce Amor



AMIN JOSÉ DAHER
- Advogado -

Rua 20 nº 667
Fones 664/1.562
Barretos - SP

= PROCURAÇÃO =

O (s) abaixo (s) assinado (s),

ARTUR DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à avenida 43 nº 453, pelo presente instrumento particular de procuração, nome -
ie (m) e constitue (m) seu bastante procurador, o Dr. -
AMIN JOSÉ DAHER, brasileiro, advogado, casado, residente -
nesta cidade, com escritório no endereço acima indicado, -
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção de São-
Paulo, sob nº 24.033, inscrição no CPF nº 275725448, a qu-
quem confere (m) poderes, em especial os da cláusula "AD -
JUDITIA", para em qualquer Comarca, Juízo, Instância, Tri-
bunal ou Repartição Pública, representá-lo (s), propondo -
ações legais ou defendê-lo (s) em processos judiciais ou -
administrativos, podendo ainda, necessário sendo, requerer
produzir provas, arrolar testemunhas, transigir, desistir,
movimentar depósitos judiciais para recursos, através alva
rás, receber e dar quitação, propor acôrdos e tudo o mais-
que de conveniência fôr para o total e fiel cumprimento do
presente mandato, que poderá ser subestabelecido.

Barretos, 06 de julho de 1.972.-

Artur dos Santos

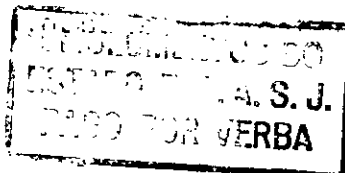
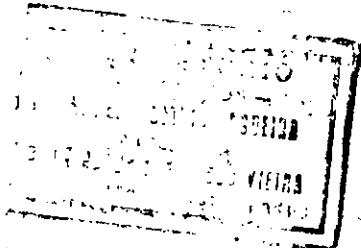
Amin José Daher

PARA FINS TRABALHISTAS

70 - 2370010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Adorno São Paulo

AMIN JOSÉ DAHER

- Advogado -

Rua 20 nº 667

Fones 664/1.562

Barretos - SP

= PROCURAÇÃO =

O (s) abaixo (s) assinado (s),
MÁRIO GONÇALVES SOARES, brasileiro, casado, residente à
rua 30 nº 651, nesta cidade,

pelo presente instrumento particular de procuração, nome -
ie (m) e constitue (m) seu bastante procurador, o Dr. -
AMIN JOSÉ DAHER, brasileiro, advogado, casado, residente -
nesta cidade, com escritório no endereço acima indicado, -
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção de São -
Paulo, sob nº 24.033, inscrição no CPF nº 275725448, a qu -
quem confere (m) poderes, em especial os da cláusula "AD -
JUDITIA", para em qualquer Comarca, Juízo, Instância, Tri -
bunal ou Repartição Pública, representá-lo (s), propondo -
ações legais ou defendê-lo (s) em processos judiciais ou -
administrativos, podendo ainda, necessário sendo, requerer
produzir provas, arrolar testemunhas, transigir, desistir,
movimentar depósitos judiciais para recursos, através alva
rás, receber e dar quitação, propor acôrdos e tudo o mais -
que de conveniência fôr para o total e fiel cumprimento do
presente mandato, que poderá ser subestabelecido.

Barretos, 06 de julho/72

PARA FINS TRABALHISTAS

Mário Gonçalves Soares

1.º CARTÓRIO
 Rua N.º 828
 BARRETOS

Recorrido a firma de
Maria J. Soares
 do que deu fe
 em 10/12
 de 1972
 em Barretos
[Signature]

1.º CARTÓRIO
 - BARRETOS -
 FRANCISCO GILBERTO COSTEIRA
 ESCRIVÃO
 FRANCISCO FRANCISCO VIEIRA
 Escrevente Autorizado.

EMOLUMENTOS DO
ESTADO E T. A. S. J.
 R\$ 00,00 VERBA

*São Paulo
Monterrey*

AMIN JOSÉ DAHER
- Advogado -

Rua 20 nº 667
Fones 664/1.562
Barretos - SP

= PROCURAÇÃO =

O (s) abaixo (s) assinado (s),

PANIFICADORA MONTERREY LTDA., estabelecida à avenida 29 nº 980, nesta cidade, estabelecimento comercial pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia (m) e constitui (m) seu bastante procurador, o Dr. AMIN JOSÉ DAHER, brasileiro, advogado, casado, residente nesta cidade, com escritório no endereço acima indicado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção de São Paulo, sob nº 24.033, inscrição no CPF nº 275725448, a quem confere (m) poderes, em especial os da cláusula "AD JUDITIA", para em qualquer Comarca, Juízo, Instância, Tribunal ou Repartição Pública, representá-lo (s), propondo ações legais ou defendê-lo (s) em processos judiciais ou administrativos, podendo ainda, necessário sendo, requerer produzir provas, arrolar testemunhas, transigir, desistir, movimentar depósitos judiciais para recursos, através alvarás, receber e dar quitação, propor acôrdos e tudo o mais que de conveniência fôr para o total e fiel cumprimento do presente mandato, que poderá ser subestabelecido.

Barretos, 06 de julho de 1972.

João Martins Pontes
b

- João Martins Pontes - sócio -

PARA FINS TRABALHISTAS

2.º CARTÓRIO
 RUA 13 N.º 828
 BARRETOS

Reconheço a - firma Blas
de José in: Porto
 do que dou fé
 Barreto de 1972
 Em testemunho de verdade.

Reinado de 1972
 Escrivão de 1972

2.º CARTÓRIO
 - BARRETOS -
 ANTONIO OLÍPIO ROSSEIRA
 ESCRIVÃO
 RUIRICO FRANCISCO VIEIRA
 Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS DO
 ESTADO E T. A. S. J.
 PAGO POR VERBA

7 de Julho de 1972

[Handwritten initials]

AMIN JOSÉ DAHER
- Advogado -

Rua 20 nº 667
Fones 664/1.562
Barretos - SP

= PROCURAÇÃO =

O (s) abaixo (s) assinado (s),
PANIFICADORA PÃES DE AÇÚCAR LTDA., estabelecida à rua 20 -
nº 702, nesta cidade,

pelo presente instrumento particular de procuração, nome -
ie (m) o constitue (m) seu bastante procurador, o Dr. -
AMIN JOSÉ DAHER, brasileiro, advogado, casado, residente -
nesta cidade, com escritório no endereço acima indicado, -
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São-
Paulo, sob nº 24.033, inscrição no CPF nº 275725448, a qu-
quem confere (m) poderes, em especial os da cláusula "AD -
JUDITIA", para em qualquer Comarca, Juízo, Instância, Tri-
bunal ou Repartição Pública, representá-lo (s), propondo -
ações legais ou defendê-lo (s) em processos judiciais ou -
administrativos, podendo ainda, necessário sendo, requerer
produzir provas, arrolar testemunhas, transigir, desistir,
movimentar depósitos judiciais para recursos, através alva
rês, receber e dar quitação, propor acordos e tudo o mais-
que de conveniência fôr para o total e fiel cumprimento do
presente mandato, que poderá ser subestabelecido.

Barretos, 06 de julho de 1972 .-

[Handwritten signature]

PARA FINS TRABALHISTAS

[Handwritten mark]

2.º CARTÓRIO
RUA 13 N.º 820
BARRETOS

Reconheço a firma Antônio S. de Almeida
vive do que deu fe
Barretos, 6 de junho de 1972
Em testemunho da verdade.

Renaldo Francisco Vieira
Escrivão Autorizado

2.º CARTÓRIO
- BARRETOS -
RUBENS OLÍPIO ROSSETTI
ESCRIVÃO
RENALDO FRANCISCO VIEIRA
Escrivão Autorizado

**EMOLUMENTOS DO
ESTADO E T. A. S. J.
PAGO POR VERBA**

Procuração

621

AMIN JOSÉ DAHER

- Advogado -

Rua 20 nº 667

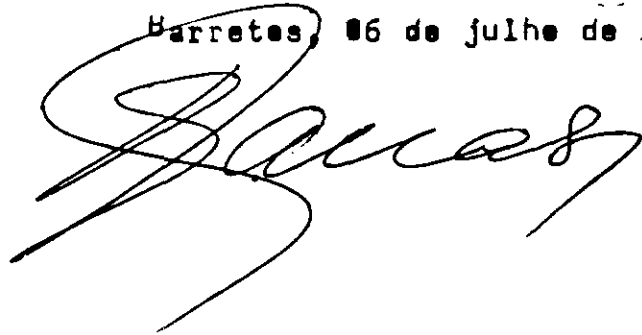
Fones 664/1.562

Barretos - SP

= PROCURAÇÃO =

O (s) abaixo (s) assinado (s),
ETELVINO HEITOR MARTINS CANAS, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praça Francisco Barreto, 130, nesta cidade,
pelo presente instrumento particular de procuração, nomeie (m) e constitue (m) seu bastante procurador, o Dr. AMIN JOSÉ DAHER, brasileiro, advogado, casado, residente nesta cidade, com escritório no endereço acima indicado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 24.033, inscrição no CPF nº 275725448, a quem confere (m) poderes, em especial os da cláusula "AD JUDITIA", para em qualquer Comarca, Juízo, Instância, Tribunal ou Repartição Pública, representá-lo (s), propondo ações legais ou defendê-lo (s) em processos judiciais ou administrativos, podendo ainda, necessário sendo, requerer produzir provas, arrolar testemunhas, transigir, desistir, movimentar depósitos judiciais para recursos, através alvarás, receber e dar quitação, propor acórdos e tudo o mais que de conveniência fôr para o total e fiel cumprimento do presente mandato, que poderá ser subestabelecido.

Barretos, 06 de julho de 1.972 .-



PARA FINS TRABALHISTAS



2.º CARTÓRIO
 RUA 13 N.º 826
 BARRETOS

Reconheço a — Assina _____
Elvira M. Lopes

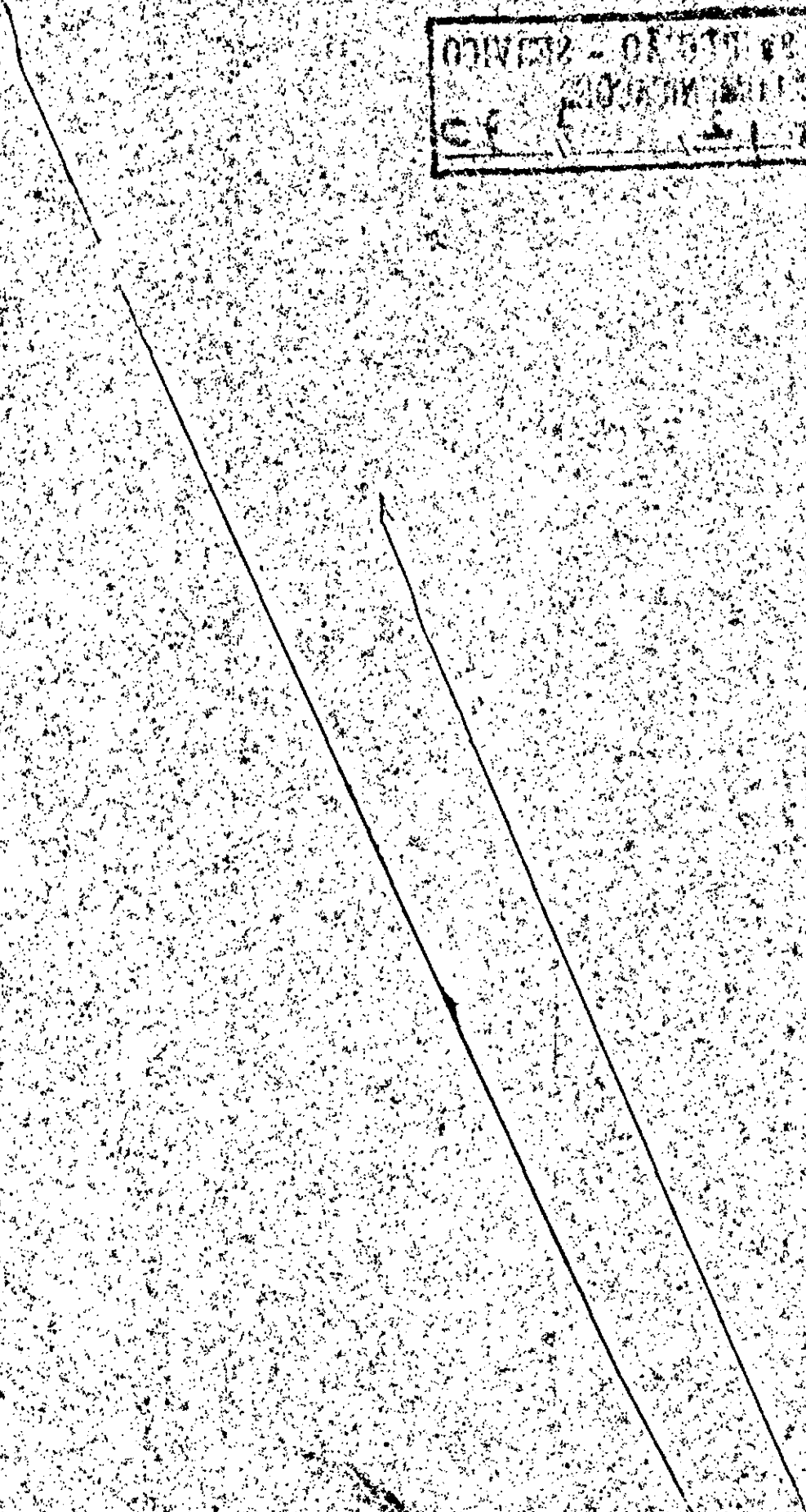
_____ de _____ de _____ de _____
 Barreto _____ 72
 Em _____

2.º CARTÓRIO
 - BARRETOS -
 REGISTRO CIVIL DO ESTADO
 ESCRIVÃO
 RIBIVALDO FRANCISCO VIEIRA
 Escrevente Autorizado

**EMOLUMENTOS DO
 ESTADO E T. A. S. J.
 PAGO POR VERBA**

OFFICE OF THE DIRECTOR
OF THE BUREAU OF REVENUE
WASHINGTON, D. C.

64
0



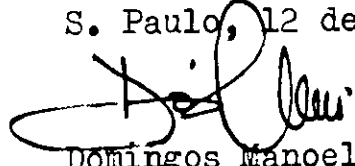
T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 12 / 7 / 70

107
~~94~~

Exmo. Sr. Presidente.

Como se verifica às fls. 98 e 99 dos autos houve acordo entre o Sindicato suscitante e Padaria Santa Monica , Padaria Estrela, Padaria São José, Padaria Luso Brasileira, Panificadora Doce Lar, Padaria São Benedito, Panificadora Monterrey Ltda., Panificadora Pão de Açúcar e Padaria Vitória, não comparecendo as demais à audiência de instrução e conciliação.

S. Paulo, 12 de julho de 1972.



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Ouçá-se a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 12 de julho de 1972.



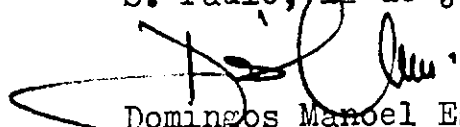
Homero Dilluz Gonçalves

Presidente do Tribunal

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 12 de julho de 1972.



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Recebido em esta data.

A Com. de ... Procurador
Regional.

São Paulo, 13 de 7 de 1972


Secretaria



508
M

Processo PR 4835 / 72 e n.º TRT SP 104 / 72

Parecer PR 3248 / 72 n.º 250 / 72 Proc. Dr. Pérola

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de
~~RECORRENTE:~~ Alimentação de Barretos

~~RECORRIDO:~~

SUSCITADO : Padaria Moderna e outros

P A R E C E R

Acôrdo de fls. 98/99. Fazemos as seguintes restrições:

- a) A cláusula 3ª não pode prevalecer frente ao item "d" do parágrafo XII do Prejulgado 38;
- b) Idem quanto à cláusula 8ª que contém matéria de livre contratação.

No mais, nada a opôr, inclusive quanto à extensão do acôrdo, com as devidas ressalvas, às empresas desinteressadas pelo litígio.

O parecer, pois, é pela procedência parcial do dissídio.

São Paulo, 17 de julho de 1972

P. Sterman

Pérola Sterman


PROCURADOR REGIONAL SUBSTª

LR/

Em cumprimento do despacho do
Procurador Regional, nesta data
encaminho a presente ao Tribunal Regi-
onal do Trabalho 2.ª Região.

Em, 18 de

de 1972



Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

109
~~977~~

Processo T. R. T. — S. P. N.º 104/72-A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 21 de julho de 1972

[Assinatura]
Secretário do Tribunal

Ao relator.

~~Para distribuição.~~

São Paulo, 21 de julho de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor o Sr. Juiz Nelson Virgílio do Nascimento

São Paulo, 21 de julho de 1972

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 25 de julho de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

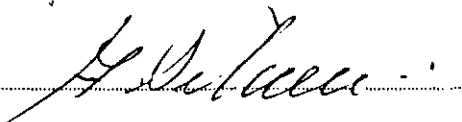
São Paulo, 17 de Agosto de 1972

Revisor

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia 28 / 8 / 72 PUBLICADA
em 23 / 8 / 72 no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de 8 de 1972





110
/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP..... 104/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por maioria de votos, homologar o acordo realizado para que produza efeitos legais, vencido o Exmo. Sr. Juiz Roberto Mario Rodrigues Martins; no mérito, por maioria de votos, aplicar aos demais suscitados o reajustamento e as condições estabelecidas no acordo ora homologado, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Nelson Virgilio do Nascimento, Roberto Mario Rodrigues Martins, Luiz Dias Alvarenga, Marcos Manus, Wilson de Souza Campos Batalha e Reginaldo Mauger Allen. Custas pelos suscitados condenados sobre cr\$ 1.000,00. Custas para os acordos sobre cr\$ 1.000,00, em partes iguais.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgilio do Nascimento, Marcelino Marques, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Henrique Victor, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Edgar Radesca, Luiz Dias Alvarenga, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus, Antonio Lamarca e Bento Pupo Pesce

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Nelson Virgilio do Nascimento

Observações:

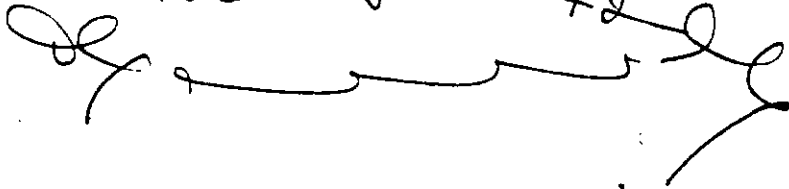
mlm/

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
São Paulo, 28 de agosto de 1972

.....
Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 30 de 8 de 1972

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned below the date.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
PROCESSO TRT/SP 104/72-A ACORDO E DISSÍDIO COLETIVO
DE BARRETOS-SP

ACÓRDÃO

Nº 5064 172

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de acordo e dissídio coletivo (Processo TRT/SP 104/72-A) de Barretos, Estado de São Paulo, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS e suscitados PADARIA MODERNA E OUTROS;

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o acordo realizado para que produza efeitos legais, vencido o Exmo. Sr. Juiz Roberto Mário Rodrigues Martins; no mérito, por maioria de votos, em aplicar aos demais suscitados o reajustamento e as condições estabelecidas no acordo ora homologado, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Nelson Virgílio do Nascimento, Roberto Mário Rodrigues Martins, Luiz Dias Alvarenga, Marcos Manus, Wilson de Souza Campos Batalha e Reginaldo Mauger Allen.

Custas pelos suscitados condenados sobre R\$1.000,00.

Custas para os acordos sobre R\$1.000,00, em partes iguais.

RELATÓRIO:

Conciliaram-se, perante o Juiz instrutor, as partes que compareceram à audiência de fls. 98/99, nas seguintes bases: 1ª - os empregados terão um aumento geral de 24% sobre os salários da data base, isto é, os vigentes em 23 de abril de 1971; 2ª - os empregados admitidos após a data base



112
Ala

ACÓRDÃO

e até 23 de abril deste ano, terão um aumento também de 24%, percentual este que incidirá sobre o salário-mínimo vigente à data base, isto é, em 23 de abril do ano passado; 3ª - os em

pregados admitidos após 23 de abril do ano corrente, perceberão apenas o salário-mínimo como piso salarial; 4ª - não se rão admitidos outros descontos que não sejam em decorrência de lei; 5ª - o acordo terá duração de doze meses, retroagin do seus efeitos ao dia 23 de abril de 1972; 6ª - as empresas concordam com o desconto de R\$20,00 no primeiro pagamento rea justado incumbindo, porém, ao Sindicato-suscitante autorizar tal desconto nas folhas de pagamento dos empregados que não são sócios, devendo, assim, o sindicato comunicar às empresas os nomes dos associados; 7ª - nos recibos ou folhas de paga mento serão discriminados, um por um o salário-base, mais even tuais adicionais pagos ao empregado; 8ª - as empresas que exigirem de seus empregados que trabalhem uniformizados forne cerão aos mesmos a competente indumentária.

ant.

O Sindicato suscitante requereu a extensão do acor do às empresas suscitadas que apesar de regularmente notifica das, não se fizeram representar na audiência de instrução e conciliação.

Opinou a Douta Procuradoria às fls. 108, pela pro cedência parcial do dissídio.

VOTO:

Preliminarmente, homologo o acordo efetivado às

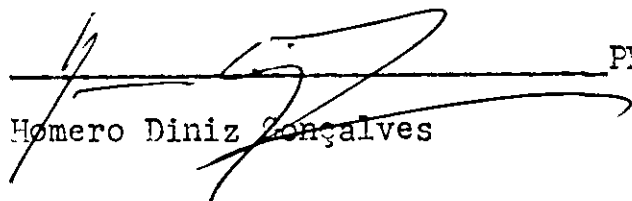



113
Ala

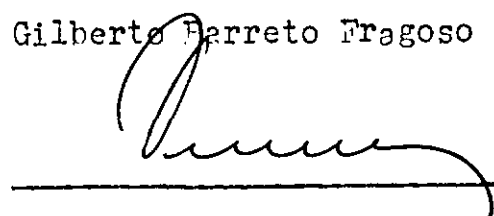
ACÓRDÃO

fls. 98/99, para que produza os seus efeitos de direito. No mérito, com relação às suscitadas revêis, para evitar distorção salarial, aplico o reajustamento na base de 24% sobre os salários vigentes em 23 de abril de 1971, bem como as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo ora homologado.

São Paulo, 28 de agosto de 1972.


PRESIDENTE
Homero Diniz Gonçalves


RELATOR
Gilberto Barreto Fragoso


PROCURADOR (CIENTE)
Vinicius Ferraz Torres

M.L.M.F.

R.30/08/72

D.30/08/72

Conferido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

114
Off

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO
FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 28/8/1972
E NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA
7/9/1972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS
AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 11 DE 9 DE 1972

M. Beredo
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

5492/72

19 de setembro de 1972

Padaria Pão de Açúcar - Rua 20 - 702 - Barretos - S. Paulo

REMESSA DE DECISÃO

5064/72

Barretos

104/72

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos.

Padaria Moderna e Outros

cesg

Handwritten mark

13 de octubre de 1972

Ministerio de Asesoría - P.O. Box 100 - Barranquilla - C. T. C.

OFICINA DE REGISTRO

Baranquilla

PROVIDENCIADO

Oficio N.º 5492 / 72

Registro Postal 111520

cuja copia sigue: 19-09-72

[Signature]

CHEF. de S. R.

Ministerio de Asesoría

Handwritten mark

1972

5493/72

19 de setembro de 1972

Padaria Estrela - Rua 20 - 1543 - Barretos - S. Paulo

REMESSA DE DECISÃO

5064/72

Barretos

104/72

Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos

Padaria Moderna e Outras

cesg/

[Handwritten mark]

19 de setembro de 1972

SECRETARIA

Palácio Catela - Rua 20 - 1543 - Belém - Pará

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA

SECRETARIA

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 5493 / 72

Registro Postal 5471152642

cuja cópia segue: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19/09/72

[Handwritten signature]

CH. E. DA S. P.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA

SA

5495/72

19 de setembro de 1972

Padaria Vitória - PRAÇA Francisco Barreto, 130 - Barretos - SP

REMESSA DE DECISÃO

5064/72
 104/72
 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimen-
 tação de Barretos
 Padaria Moderna e Outras

Barretos

oessg/

Handwritten signature

Handwritten mark or signature in the top left corner.

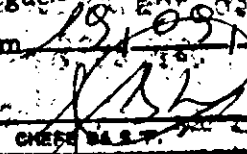
19 de setembro de 1972

BRASIL

Fabrica Vidros - BRAGA Fabricas Saneamento, 130 - Curitiba - PR

SECRETARIA DE DEFESA

Arquivo

PROVIDENCIADO	
Oficio N.º	5493 5/1/72
Registro Postal	111.524
cuja cópia segue:	1" 2" 3" 4" 5" 6" 7" 8" 9" 10" 11" 12" 13" 14" 15" 16" 17" 18" 19" 20" 21" 22" 23" 24" 25" 26" 27" 28" 29" 30" 31" 32" 33" 34" 35" 36" 37" 38" 39" 40" 41" 42" 43" 44" 45" 46" 47" 48" 49" 50" 51" 52" 53" 54" 55" 56" 57" 58" 59" 60" 61" 62" 63" 64" 65" 66" 67" 68" 69" 70" 71" 72" 73" 74" 75" 76" 77" 78" 79" 80" 81" 82" 83" 84" 85" 86" 87" 88" 89" 90" 91" 92" 93" 94" 95" 96" 97" 98" 99" 100"
Em	19/09/72
 <small>CHESSE S.A. S.P.A.</small>	

3800

88

5496/72

19 de setembro de 1972

Padaria Luso Brasileira - Rua 18 - 1294 - Barretos - SP

REMESSA DE DECISÃO

5064/72

Barretos

104/72

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimen-
tação de Barretos
Padaria Moderna e Outras

cesg/

88

Handwritten scribble

19 de febrero de 1954

1954

Escuela Juan Gualberto - Eje 18 - 1954 - Dirección - 25

RECEBIDA EN DEPARTAMENTO

Expediente

PROVIDENCIADO

Oficio N.º 5496 / 7209

Registro Postal 111528

cuja copia sigue 1909, 77

En [Signature]

J. G. P. [Signature]

Handwritten mark

Handwritten mark

189

5497/72

19 de setembro de 1972

Padaria São Benedito - Rua 30 - 651 - Barretos - SP

REMESSA DE DECISÃO

5064/72

Barretos

104/72 PROVIDENCIA

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimen-
tação de Barretos
Padaria Moderna e Outras

cesg/

189

Handwritten initials or mark in the top left corner.

INSTRUMENTO DE TRANSFERENCIA

2006/12

Estado de Barinas - Barinas - Calle 10 - No. 10 - Barinas - Barinas

OFICINA DE REGISTRO

2006/12

2006/12

PROVIDENCIADO

Oficio N.º 5497, 72.

Registro Postal 1111529.

Em. 1990, 09, 22.

[Handwritten signature]
SECRETARÍA DE ESTADO

INSTRUMENTO DE TRANSFERENCIA

cuja copia segue: *[illegible]*

1000

Handwritten mark or signature at the bottom center.

120
8

5499/72

19 de setembro de 1972

Panificadora Doce Lar - Avenida 43 - 450 - Barretos SP

REMESSA DE DECISÃO

5064/72

Barretos

104/73 PROVIDENCIA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimen-
tação de Barretos
Padaria Moderna e Outras

cesg/

2

Handwritten mark or signature in the top left corner.

19 de setembro de 1972

2490/72

Paulista - Avenida 43 - 150 - Brás - São Paulo

RECEBIDA DE REGISTRO

Boletim

2490/72

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 3499.122

Registro Postal 1111530

cuja cópia segue:

Em 19 de setembro de 1972

[Signature]

CHefe de S. P.

Boletim Paulista

Boletim Paulista

Boletim Paulista

Boletim Paulista

Boletim Paulista

Handwritten mark or signature at the bottom center.

1972

121
8

5500/72

19 de setembro de 1972

Panificadora Monterrey - Avenida 29 -980 - Barretos - SP

REMESSA DE DECISÃO

5064/72

Barretos

104/72

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimen-
tação de Barretos

Padaria Moderna e Outras

0086

R

522

5501/72

19 de setembro de 1972

Padaria Santa Mônica - Rua 4 - Avenida 15 - Barretos - SP

REMESSA DE DECISÃO

5064/72

Barretos

104/72

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimen-
tação de Barretos

Padaria Moderna e Outras

ceag/

RECEBIDO
Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Barretos
Padaria Moderna e Outras
19/09/72

2501/75

LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS - Rua A - Avenida 15 - Barro Preto - 61

RECEBIDA O EXCELÊNCIA

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 5501/72

Registro Postal 1111532

cuja cópia seguiu em 18.08.72

[Signature]

CERTIDÃO

Certifico que em 27/9/72

decorreu o prazo legal para

interposição de recurso ordinário.

São Paulo, 5 de 10 de 1972

[Signature]

Chefe da Seção Processual

23

5661/72

6 de outubro de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos

PROVIDENCIADO

Ac. 5064/72

104 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS
 PADARIA MODERNA E OUTROS

38,00 - Trinta e oito cruzeiros

.....

23

Handwritten mark in the top left corner.

PROVIDENCIADO

Código N.º 5661 76

Registro Postal 1.111.563

caja cópia segue: 57.100.000

Em 06/12/76

(Signature)

CHAVE S. P. ...

Director de Serviços Gerais do Estado de São Paulo

Assessoria de Planejamento e Administração

Assessoria de Planejamento e Administração

Assessoria de Planejamento e Administração

Assessoria de Planejamento e Administração

Handwritten mark at the bottom center.

824

5662/72

6 de outubro de 1972

Director do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Padaria Moderna

COMPROVANTE

Ac. 5064/72

104 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALI -
 MENTACAO DE BARRETO

PADARIA MODERNA E OUTROS

38,00 - Trinta e oito cruzeiros

.....

.....

cegg/

824

Handwritten mark

3701 ab ordinaro ab 8

SP/9382

o r y a t ' S ab T E B ab i n t e r i n o c i v e s o f i t e r i o

o r y a t ' S ab T E B ab i n t e r i n o c i v e s o f i t e r i o

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 5662 / 1 / 72

Registro Postal 111.964

cuja cópia segue: SP/9382

Em 06/10/72

[Signature]

SECRETARIA DE ESTADO DA S.P.

SECRETARIA DE ESTADO DA S.P.

SECRETARIA DE ESTADO DA S.P.

Handwritten mark

3701

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 104/72

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 104/72 - Ac. 5064/72

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00

Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____

TOTAL A PAGAR Trinta e oito cruzeiros - " Cr\$ 38,00

Reclamante Sind. dos Trabs. nas Indústrias de Alimentação de Barreto.

Reclamado _____

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

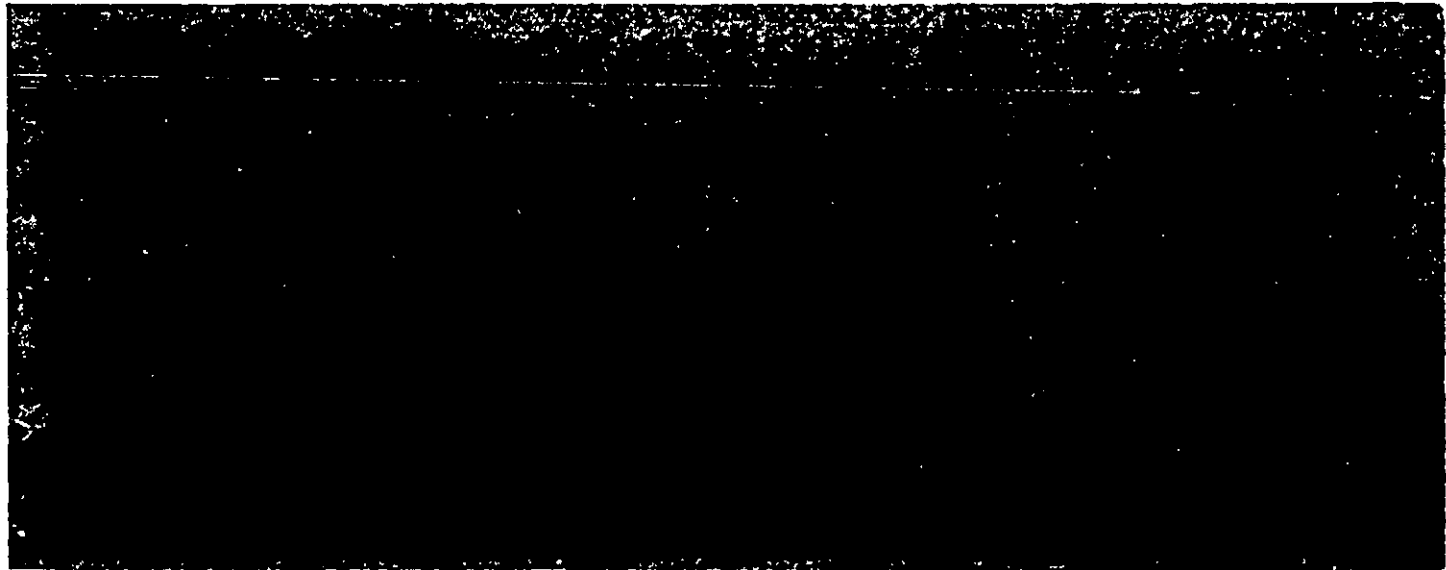
Data: 16 / 10 / 19 72

16 06 72 16

38,00 CR\$

[Assinatura]
Funcionário Responsável

Autenticação



121-
D



JUSTIÇA DO TRABALHO

528

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (trinta e
oito cruzeiros) — x — x

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 104/72

DE 16 DE 10 DE 1972

18 DE 10 DE 1972

FUNÇÃOÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 105/72

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 104/72 - Ac. 5064/72

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00

Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____

TOTAL A PAGAR Trinta e oito cruzeiros - " Cr\$ 38,00

Reclamante _____

Reclamado Padaria Moderna

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

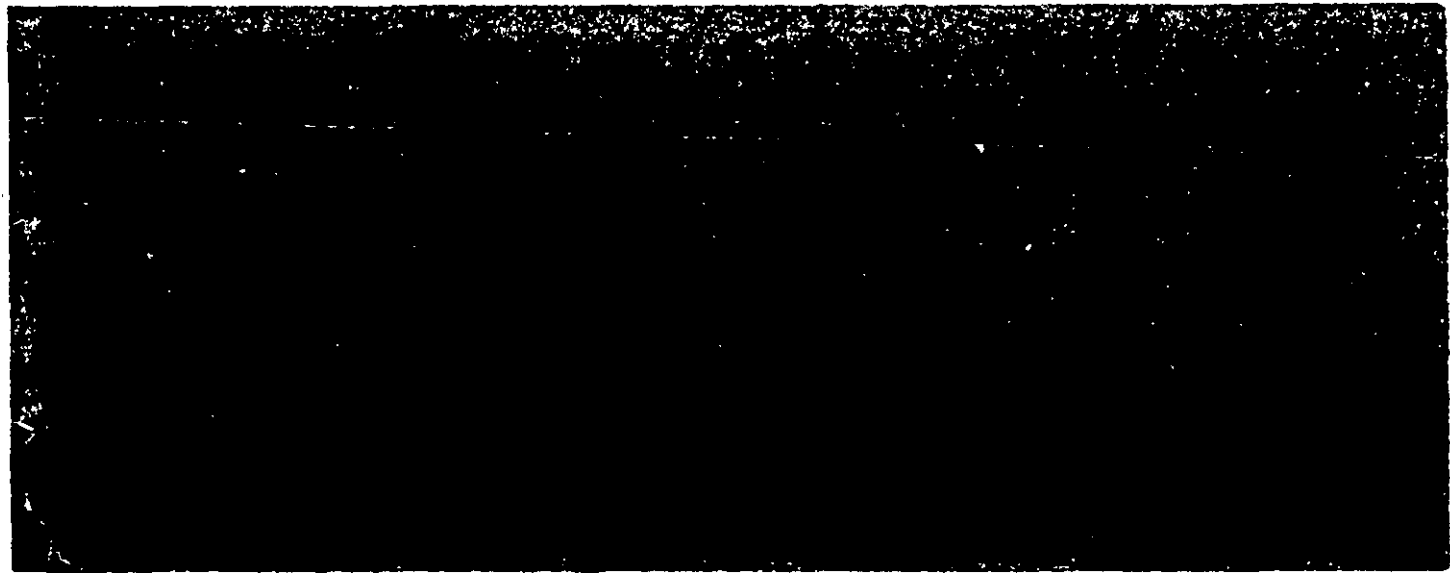
Data: 16 / 10 / 19 72

16 DE OUTUBRO DE 1972

38,00 CR\$

[Assinatura]
Funcionário Responsável

Autenticação



127
8



JUSTIÇA DO TRABALHO

1288

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (trinta e
oito cruzeiros) — t. —

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 105/72

DE 16 DE 10 DE 1972

18 DE 10 DE 1972.

[Signature]
FUNCTÓARIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes
autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL
São Paulo, 18 de 10 de 1972

[Signature]
SECRETARIO DO TRT.

ARQUIVE - SE

São Paulo, 18/10/1972

[Signature]
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMÉRCIO EXTERNO
ARQUIVO GEP: 314/12

ASSINATURA 